ANNO LXXIV — Quarta-feira 7 de Dezembro de 1898 — NUMERO 272

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇAO POPULAR

O SOMNO E OS SONHOS 39

(Continuação)

OS SONHOS E O CEREBRO

Do que fica exposto nas paginas antecedentes, tira-se naturalmente a conclusão seguinte:—todas as imagens dos nossos sonhos ou das nossas allucinações são reproducções mais ou menos completas, mais ou menos perfeitas, das nossas percepções.

Se por vezes a apparição reveste um aspecto phantastico, uma analyse minuciosa faz ver que os seus elementos constituintes são fragmentos de percepções reaes, associados de uma maneira mais ou menos extravagante.

Vem agora o perguntar-se: qual o lugar do systema nervoso onde se photographam e accumulam os materiaes da allucinação colhidos durante a vida anterior do allucinado? Tudo leva a suppor que sejam os seiscentos milhões de cellulas que pela sua reunião constituem a camada cortical, o manto cinzento do cerebro, os elementos onde se conservam e accumulam estes materiaes.

Como se formam estas imagens?

As modernas theorias physicas mostram que a luz é um movimento, o calor um movimento, o som um movimento. Estes movimentos tão variados na sua essencia, movimentos de massa (moletares como lhes chama Herzen), vibrações caloriticas ou luminosas, ondulações sonoras, movimentos chimicos (cheiro, sabor), transmittem-se quer directamente pelo contacto, quer indirectamente pelo ether ou pelo ar aos orgãos dos sentidos, que os recolhem e enviam pelos nervos sensitivos até aos thalamos opticos, e d'ahi ás cellulas que os recebem e conservam.

Assim póde dizer se com os antigos que o homem é um microcosmo, visto que na substancia cinzenta das circumvoluções cerebraes estão contidas e conservadas as imagens do mundo exterior presente e passado.

E a palavra imagem, postas as cousas assim, convém tanto ás impressões sonoras e tacteis como ás luminosas, visto que em todos os casos se trata apenas de movimentos cellulares de determinada especie.

Não se conclua por isto que as vibrações nervosas constituem para nós a actividade phsychica, mas sim que a acompanham e que são, por assim dizer, a sua manifestação phenomenal, physica.

Mas aqui occorre uma nova pergunta: como se explica a conservação e a revivescencia da imagem?

Duas hypotheses disputam a explicação do facto. Admittem uns que a cellula nervosa, que uma vez vibrou de um certo modo, reproduzirá necessariamente por uma especie de virtualidade propria e quando excitada pela vontade, por qualquer incitação partida do cerebro, da peripheria ou das profundezas do organismo, a mesma vibração; outros, não querendo dotar a cellula nervosa de tal virtualidade, admittem que todo o movimento vibratorio communicado á cellula nervosa vai enfraquecendo lentamente até que uma nova incitação o faça reviver. O movimento então transmitte-se aos thalamos opticos e aos apparelhos dos sentidos, percorrendo assim um caminho inverso do da percepção.

Se no acto da incitação o movimento vibratorio da cellula se tiver totalmente extinguido, a imagem não poderá reviver; mas se existirem ainda vestigios da vibração, a incitação augmentará a energia vibratoria que se estenderá até aos thalamos opticos ou até aos apparelhos dos sentidos, conforme ella fôr fraca ou forte.

No primeiro caso haverá simplesmente recordação; no segundo, allucinação, pelo mechanismo que já deixámos explicado.

Outra questão a resolver é: se existe ou não uma qualquer lesão cerebral que pela sua natureza ou pela sua localisação possa ser considerada como causa de allucinação.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Dezembro, aos 10 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 2 horas e 30 minutos da tarde).

No Senado foram approvados em 2.ª discussão o orçamento do ministerio das relações exteriores; e em 3.ª o substitutivo ao projecto que regula a administração do districto federal, sendo rejeitada a emenda que conferia direito de voto aos estrangeiros.

— Approvou-se a nomeação do Barão do Rio Branco para defender na Suissa os direitos do Brazil na questão das Guyanas.

— Na Camara discutio-se o orçamento da receita, tendo-se apresentado muitas emendas.

A commissão respectiva assignou o parecer do Sr. Alvim reconhecendo o Dr. Pedro Pernambuco deputado por esse Estado.

Tomou assento o Dr. José Avelino

— Falleceram o Barão de Mamoré e o tenente da armada Olympio Gomes.

— Os ladrões abrindo um caminho subterraneo na rua do Ouvidor, penetraram na joalheiria de Luiz Rezende, roubando joias no valor de 200:000$

— A' rua do Marechal Floriano, declarou-se um incendio que destruio a alfaiataria de Ferreira Carvalno, damnificando a tres casas de negocio das proximidades.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 7 DE DEZEMBRO DE 1898

A ultima mensagem

Como se vê da mensagem-relatorio do Dr. Prudente de Moraes, ao transferir o governo da Republica ao actual presidente, elevados encargos pesavam sobre os cofres publicos, grandes compromissos estavam creados quando assumio a administração do paiz. Era-lhe preciso fazer face a todos esses compromissos, aliás muito avultados em relação aos recursos do thesouro.

Um legado pesado tinha-lhe sido deixado, era mister cumpril-os, por maiores que fossem os sacrificios para isso necessarios. E' assim que fez-se sentir a necessidade de contrahir o emprestimo externo de 6 milhões de libras, e o interno de 100,000 contos, sendo que o primeiro é presumivel, ou assim faz comprehender a mensagem, foi absorvido em pagamento dos juros da divida externa, cujo serviço a baixa do cambio ia tornando cada vez mais difficil, exigindo verba superior ás forças do orçamento; o emprestimo de 100,000 contos applicou-se ao pagamento de uma divida de 40,000 contos ao banco da Republica, e ao resgate do papel moeda na importancia de 30,000 contos

Como pondera a mensagem, o resgate d'aquella somma de papel nada influio na taxa cambial, que proseguio no seu declinio, acercando-se a administração financeira das mais assombrosas difficuldades; durante este periodo critico não esqueceu o governo o emprego de medidas com as quaes evitasse a apparição de novos compromissos que não podessem ser solvidos pela receita ordinaria; e é assim que nos orçamentos foram-se fazendo gradualmente cortes em certas verbas que não representavam serviços indispensaveis, chegando-se até á liquidação de empresas constituidas em virtude de concessões, ou contractos feitos com as administrações anteriores e que sobrecarregaram os cofres publicos com garantia de juros sem prometter resultado compensador dentro de certo tempo mais ou menos proximo.

As obras de muitas estradas de ferro haviam-se iniciado, bem longe ainda estavam de chegar ao seu termo, e não havendo nos contractos referentes a estas estradas nem ao menos determinação de tempo em que deviam ficar concluidas; o contracto com a Metropolitana impunha o onus esmagador de uma prestação annual de 8,000 contos durante um prazo assaz longo.

A rescisão de todos estes contractos exigio indemnizações que, se pesaram nos cofres publicos no momento em que foram feitas, alliviaram-nos por uma vez de consideravel onus que difficultavam o equilibrio orçamentario, mais do que nunca indispensavel.

Felizmente ficou comprehendido que era um erro attrahir a immigração por meio de despezas consideraveis, tornando-se o contracto de introduzir immigrantes com particulares um negocio com o qual obtendo estes lucros, não conseguia o estado bons resultados quanto ao valor d'estes immigrantes, muitos dos quaes não eram aptos para o destino que se lhes dava, emquanto que outros se repatriavam.

A immigração feita assim de muitos milhares de individuos annualmente, não vindo espontaneamente, mas em virtude de solicitações que lhes eram feitas, promettendo-se-lhe collocação, e fazendo-se-lhes as despezas da viagem, além de outras, suggeria toda a sorte de inconvenientes.

Passou aos estados o serviço da immigração, e São Paulo continuou a engajal-os e na medida que julga necessario.

Nem o periodo de aventuras em que tudo se queria promover, infelizmente chegando a ruinosos contractos, podia proseguir.

Estradas de ferro, immigração em massa, todo este atropello de progresso afastado das indicações de um methodo seguro, ou dos conselhos da experiencia, deram em resultado grossas indemnizações impostas em virtude de rescisões de contractos tornados pesados encargos, que só em futuro remoto poderiam compensar os sacrificios feitos para executal-os.

Além de já estar a circulação muito destendida, fóra da medida, e da ordem de suas relações com o mecanismo economico, as 22,500 libras que ainda existiam formando o lastro dos bancos, foram empregadas durante a administração anterior á do Dr. Prudente de Moraes em despezas publicas, desapparecendo até o ultimo soberano.

Sem duvida mais de 70,000 contos de despezas extraordinarias foram despendidos n'aquelle periodo, convulsionado pela guerra civil, e deixando ainda a administração, iniciada a 15 de Novembro de 1894 compromissos na importancia de 100,000 contos mais ou menos.

Não era de admirar que d'ahi por diante se fizessem sentir todos os effeitos de uma tal situação; o cambio continuou a declinar e depois baldado foi o esforço para firmar o equilibrio orçamentario, e a falta d'este confirmava a situação assim creada, mantendo a deficiencia de recursos para modifical-a; infelizmente a renda do estado não cresceu de modo a fazer face aos compromissos que avultavam por todas estas circumstancias, e a baixa do café impedio de modo absoluto uma reacção favoravel. apoiando os intuitos do governo.

O convenio financeiro foi uma tregoa ante uma situação tornada insupportavel, em que era necessario recorrer aos creditos extraordinarios, sem haver por outro lado economias que podessem evital-os.

Eis como luctou a administração que findou recentemente com as mais insuperaveis difficuldades, não obstante uma serie de medidas tomadas para debellal-as; peior teria sido se não fossem estes esforços; a conversão dos titulos de 4 % ouro em 5 % papel, produzio apreciavel economia nos nossos encargos annuaes que sommadas com a que procede da rejeição de muitos contractos e reducção de muitas outras verbas, cooperaram muito para o concerto das finanças do estado.

Foi um periodo de reparação, não obstante os seus limitados resultados, em face das circumstancias.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 5 de Dezembro de 1898

Bacharel Perminio de Araujo Lima, Juiz Municipal do municipio da Boa Vista, pedindo diploma de habilitação do cargo de Juiz de Direito.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados, a Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

Bacharel Bernardino de Senna Ferreira Cabral, Promotor Publico do municipio de Gloria de Goyitá, pedindo 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Como requer.

Coronel João Rodrigues de Moura e José de Azevedo Maia e Silva, pedindo para ser contemplado no numero dos concurrentes ao fornecimento do Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, durante o anno de 1899.—Sim.

Propostas do Coronel João Rodrigues de Moura, José de Azevedo Maia e Silva, José Lopes Alheiro Sobrinho e Luiz Maria Ribeiro Guimarães, para o fornecimento do Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha durante o anno de 1899.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Confraria de S. Benedicto do Convento de Santo Antonio desta cidade, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, afim de realizar em a noute de 17 do corrente um espectaculo em beneficio da mesma Confraria —Informe os Srs. membros da Inspectoria dos Theatros.

Congresso Dramatico Beneficente, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, afim de realizar um espectaculo em beneficio de seus cofres sociaes em a noute de 18 do corrente.—Informe os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Sebastião de Mendonça Paes Barretto, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Florentino Henriques de Souza, lente da segunda cadeira de latim do Instituto Benjamin Constant, pedindo que se lhe mande pagar a gratificação a que tem direito durante o periodo em que accumulou o ensino da primeira cadeira, do dia 4 de Julho á 3 de Outubro findo.—Deferido, com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Dr. Arthur Martins de Barros, lente substituto da Escola de Engenharia, pedindo permissão para gozar das ferias escolares onde lhe convier —Como requer.

O Porteiro
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 5 de Dezembro de 1898.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de dous contos quatrocentos e cincoenta mil e cincoenta e oito réis 2:450$058, importancia do Gaz consumido na illuminação publica da cidade de Olinda durante os trinta dias do mez de Novembro proximo passado.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Dezembro de 1898

Custodio Rodrigues Neves e Ubaldina Olympia dos Santos Ramos.—Informe a 1ª Secção.

Dr. José de Barros de Andrade Lima. —Declare o fim a que se destina a certidão.

Pinto Alves & C.—Deferido, em vista das informações.

Emygdio João Paulo Ribeiro.—Mantenho a collecta por ter sido regularmente feita.

Sampaio Gramdille & C.—Indeferido, em face do disposto no art. 94 § 1º do Regulamento do 10 de Junho ultimo.

Luiz Fernandes da Costa.—A transferencia só poderá ter lugar depois de pagos os impostos devidos a Fazenda.

Maximiano José Ferreira e Maria Francisca do Carmo.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

O porteiro
Aureliano Coutinho.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Compareceram a sessão de 25 do passado apenas 2 senadores. Não houve sessão.

O Sr. presidente, Dr. Rosa e Silva, designou a seguinte ordem do dia:

Segunda discussão da proposição n. 47, que autorisa o governo a abrir ao ministerio da guerra os creditos extraordinarios de 60:000$000 para as obras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e de 24:030$900 para as obras nos edificios que servem de quartel na fazenda nacional de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro;

Segunda discussão da proposição n. 5. autorisando o governo a abrir ao ministerio da guerra o credito extraordinario de 10:8 7$356 para as obras do aterro do terreno situado nas proximidades da fabrica de cartuchos e da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

— Compareceram 30 senadores á sessão de 26. que foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz.

Leu-se no expediente um officio do primeiro secretario da Camara dos Deputados, remettendo a proposição, que proroga até 20 de Dezembro proximo a actual sessão legislativa.

Entrando-se na ordem do dia, foi annunciada a segunda discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 47 deste anno, autorizando o poder executivo a abrir ao ministerio da guerra os creditos extraordinarios de 60.0 $000 para obras no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e 24:460$9 0 para obras nos edificios que servem de quartel na fazenda nacional de Pinheiros, no Estado do Rio de Janeiro.

Oraram os Srs. Pires Ferreira e Benedicto Leite, sendo depois approvadas a proposição e a emenda da commissão de finanças supprimindo o credito de 24:460$9 0.

A requerimento do Sr. Benedicto Leite, dispensou-se o interstício para entrar a proposição nos trabalhos da sessão seguinte:

Seguio-se a segunda discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 64, d'este anno, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da guerra o credito extraordinario de 10: 0 $ 6 para as obras de aterro de um terreno situado nas proximidades da Fabrica de Cartuchos e da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo; a qual foi rejeitada sem debate.

Levantou-se a sessão, ficando designada para amanhã a seguinte ordem do dia:

Discussão unica da proposição da Camara prorogando a actual sessão legislativa até 20 de Dezembro proximo.

Terceira discussão das proposições ns. 47, e 75, autorisando o governo a abrir o credito de 30:550$ 0 para pagamento aos engenheiros e conductores technicos da Inspecção Geral de Obras Publicas do Districto Federal; e 34, dispondo que seja indemnisado de todas as vantagens pecuniarias que haja perdido, todo o official ou praça de pret que fôr submettido a conselho de guerra e obtenha a absolvição.

— Tendo comparecido apenas 17 senadores, não houve sessão no dia 29.

A ordem do dia é a segunda discussão do projecto n 15 do corrente anno regulando provisoriamente a administração municipal no Districto Federal.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Apenas aberta a sessão de 25 do passado, o Sr. Rodolpho Abreu declarou que o seu collega Gonçalves Ramos não tem comparecido ás sessões por motivo de molestia em pessoa de sua familia.

Lido o expediente e não havendo oradores inscriptos, foi annunciada a ordem do dia, sendo approvados, depois de encerradas as discussões sem debate, os seguintes projectos: isentando dos direitos de importação pela Alfandega de Macahé o material metalico importado pela municipalidade dessa cidade e destinado ao serviço de abastecimento d'agua (segunda discussão); permittindo aos alumnos da Escola Polytechnica, que não tiverem podido prestar exames e pratico qualquer dos annos do respectivo curso, fazel-o na época immediata de exames, apresentando para esse fim novo relatorio dos trabalhos já feitos, caso não tenham sido conservados os primeiros relatorios.

Em primeira discussão, e por 55 votos contra 53, foi rejeitado o projecto que declara vitalicios os preparadores do laboratorio de chimica e do gabinete de physica da Escola Naval.

Havendo desistido da palavra o S. Bueno de Andrade o Sr. presidente encerrou a terceira discussão do projecto que concede a João Carlos Greegnalgh e Pataidor Novak privilegio por 50 annos para construcção uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo do littoral brazileiro ou de ponto terminal de alguma via-ferrea já construida, vá terminar na fronteira da Bolivia.

A votação ficou adiada.

O Sr. presidente declarou estar sobre a mesa um projecto contendo materia urgente e annunciou que se tratava de prorogação da actual sessão legislativa até 20 de Dezembro. O Sr. Cassiano Nascimento, observando que em 2 dias não podiam ficar terminados os orçamentos, propoz emenda estendendo a prorogação até 31 de Dezembro. O Sr. Veiga, presidente da commissão de orçamento, disse os motivos pelos quaes esta propoz a prorogação até 20 de Dezembro apenas, accrescendo que em caso de necessidade nada obsta a que Camara ou Senado proponham nova prorogação por mais alguns dias. O Sr. Cassiano Nascimento, convencido embora da insufficiencia do tempo, cede e retira a sua emenda, sendo approvada a proposta da commissão de orçamento.

A sessão terminou com a continuação da 3ª discussão do projecto que altera varias disposições da lei organica do Districto Federal, tendo fallado os Srs. Raul Barroso, Sá Freire e Bueno de Andrade.

A discussão ficou adiada pela hora, levantando-se a sessão.

SESSÃO DIURNA

Apenas uma votação deu-se na sessão de 26 a da redacção final do orçamento da guerra, que segue para o Senado.

Tambem uma unica materia foi discutida na ordem do dia—o orçamento do interior.

Fallaram os Srs. João Vieira, occupando-se das verbas relativas ao ensino superior e das reducções nellas feitas; Affonso Costa, combatendo a idéa da suppressão do internato do Gymnasio Nacional; e Heredia de Sá, justificando a emenda relativa ao edificio para o tribunal do jury.

A discussão ficou adiada pela hora, devendo continuar na sessão nocturna.

Foi lido o expediente e levantou-se a sessão.

SESSAO NOCTURNA

A's 7 1/2 horas da noite estavam no recinto apenas os Srs. Arthur Rios, Rodolpho Abreu, João Luiz, Veiga, Helvecio Monte, Lamartine, Alvares Rubião, Paranhos Montenegro, Ildefonso Lima, João Lopes, João Vieira, Trindade, Milton, Muller, Leonel Loretti e Antero Botelho.

Pouco depois chegaram mais os Srs. Julio de Mello, Tolentino dos Santos, Torquato Moreira, Eugenio Tourinho, Aristo de Abreu, Flaquier, Alfredo Pinto e Martins Junior.

A's 8 horas vimos no recinto mais os Srs.: Marcos de Araujo, Maranhão de Andrada, Paula Guimarães, Rodrigues Fernandes, Julio dos Santos, Pedro Borges, Dedericksen, Cupertino de Siqueira, Thomaz Accioli, Affonso Costa, Rabelo, Vieira, Paula Ramos Brazilio da Luz, Francisco Tolentino, Carlos Marcellino, Francisco Gurgel Pimentel Barbosa, Calogeras, Fonseca Portella, Martinho, Herculano Bandeira, Valladares, Sá Freire, Pedro Ferreira, Angelo Netto Zenaides, Araujo Góes, Bernardes Dias, Urbano Santos, Raul Barroso, Manoel Caetano, Irineu Machado, Galdino Loreto, Luiz Adolpho, Cesario de Freitas, Frederico Borges, Aureliano Barbosa, Theotonio de Brito, Serzedello, Victorino Monteiro, Seabra, Lucio de Barros e Moreira da Silva.

Havendo numero legal (o regimento exige para as nocturnas a presença de 51 deputados) abrio-se a sessão, sendo approvada a acta da diurna.

Continuou a 2ª discussão do orçamento do interior. O Sr. Martins Junior começou o seu discurso criticando e censurando o modo pelo qual tem sido sempre confeccionados e votados os orçamentos, com insufficiencia de verbas e com desrespeitos a direitos intangiveis, como quando se deixa de consignar verbas para despezas autorisadas ou creadas por leis nunca revogadas.

Chamou S. Exc. a attenção da Camara para o facto de não haver verba de um real, ao menos, na rubrica «Internato do Gymnasio Nacional», quando é verdade que ha o dever de dar verba, pelo menos para os lentes vitalicios, porque, como taes são considerados por lei de 1891, os professores e adjuntos do Instituto Nacional de Musica.

O illustre deputado pernambucano combateu tambem as medidas tomadas com relação ao Instituto dos Surdos-Mudos, que o projecto pretende passar a uma associação particular, mostrando que os dados em que se baseou o relator estão errados e que as apreciações feitas sobre o pessoal administrativo são muito injustas e infundadas.

Assim sendo, propoz S. Exc. a emenda suppressiva do n. 8 do art. 2. do orçamento—justamente o que manda passar para associações particulares os Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos.

Outra disposição por S. Exc combatida é a que consta do art. 3º, extinguindo as gratificações addicionaes ou de accrescimos de vencimentos a lentes das faculdades de direito e de medicina—lentes vitalicios e gratificações garantidas por lei.

O Sr. João Neiva justificou diversas emendas importantes, uma das quaes destinamos para o noticiario.

Das outras, uma estabelece que separa gratificar a Santa Casa de Misericordia por prestar os seus hospitaes e o material necessario para as aulas de clinica e não de chimica, como diz a proposta do governo em relação á Faculdade de Medicina da Bahia, seja votada a verba constante dos ultimos orçamentos, inclusive o augmento, [illegible] a sessão 15 minutos antes de 11 horas da noite.

— Por occasião da discussão da acta de 25. o Sr. Casimiro da Rocha reclamou contra a publicação de um mappa da apuração, que não é trabalho seu, em seguida ao voto em separado, que deu sobre a eleição do 1º districto do Ceará, accrescentando que o mappa publicado não é o da maioria da commissão 13 pareceres e não esteve em suas mãos.

Intervieram no debate os Srs Paranhos Montenegro, Teixeira de Sá, Ildefonso Alvim e Marcos de Araujo, todos membros da mesma commissão e todos accordes em declarar que o mappa é o mesmo que servio de base ao parecer da maioria e só foi publicado em seguida ao voto em separado, sem outra declaração, por engano.

Na ordem do dia, depois da votação das emendas ao orçamento da viação, votação cujo resultado damos no noticiario, continuou a discussão do orçamento do interior.

O Sr. Irineu Machado fallou durante duas horas, combatendo a suppressão do internato do Gymnasio Nacional e a passagem dos Institutos dos Surdos-Mudos e Benjamin Constant para associações particulares, bem como o serviço da Assistencia Medico Legal de alienados para a Santa Casa de Misericordia.

Estando adiantada a hora, o Sr. Irineu ficou por concluir o seu discurso.

Passando-se o expediente e não havendo quem quizesse usar da palavra, levantou-se a sessão.

EXTERIOR

ITALIA

(Conclusão)

— A resposta á falla da Corôa, cuja leitura foi feita perante a Camara dos Deputados, deixa entrever a possibilidade de ser brevemente concedida amnistia aos condemnados politicos, pelos successos de Maio ultimo.

O rei Umberto recebeu em audiencia 2 sobrinhos do Negus Menelik, com o qual são boas as relações da Italia, segundo declarou o almirante Canevaro ministro dos estrangeiros, na Camara onde a commissão approvou o augmento de 8 milhões no orçamento de Erythréa com declaração previa do Governo não procurar estender o seu dominio na Africa.

— Os jornalistas da capital offereceram um banquete no Grand Hotel ao seu collega Roux, escolhido o senador.

Pronunciaram discursos os Srs. Luzzati, Bonfadini, Barzilli, Roux e Goudolin.

— Annuncia-se para a proxima primavera a visita da rainha Victoria a esta capital

— O Governo prohibio o *meeting* em favor dos condemnados politicos, que devia realisar-se no dia 29 de Novembro findo, tendo se reunido no mesmo dia a commissão encarregada de elaborar um projecto em que seja definido o caracter do anarchismo.

— Na conferencia anti-anarchista, o ministro de estrangeiros, disse que a Italia fará tres conferencias com o nobre intuito de garantir a salvação publica; e propoz que fosse nomeado presidente o Sr. Pasolte, decano do Corpo Diplomatico; mas a assembléa elegeu por unanimidade Canevaro para presidente, e para vice-presidente Pasolte e Vanico.

No entretanto um dos membros do Corpo Diplomatico, aqui acreditado, declarou que os seus collegas estavam convencidos da nenhuma efficacia da conferencia anti anarchista, sabendo-se tambem, por informações seguras, que os anarchistas enviaram á conferencia um Memorial dizendo que semelhante conferencia, bem como as medidas que nella forem adoptadas, e com as quaes se pretende retardar a victoria da sua doutrina, são de todo superfluas, e declarando que os perseguidos trocarão de nome afim de escaparem á acção das leis, mas persistirão sempre nas mesmas idéas.

A vida de um operario que se sacrifica, declara ainda o Memorial, vale bem a vida de uma princeza sacrificada.

Continúa o Memorial enumerando largos argumentos em favor da doutrina.

— O Conselho Municipal de Milão acceitou por voto unanime a petição de amnistia que vai ser dirigida ao rei em prol dos presos nos disturbios de Maio.

Igual procedimento teve o de Florença, cujo voto foi recebido com ruidosas demonstrações de regosijo.

— Em Campobasso os ladrões, tendo penetrado no Laboratorio Pyrotechnico, causaram imprudentemente uma explosão, da qual resultou a morte de um, sahindo dous gravemente feridos

— Foi solemnemente inaugurado em Liorne o monumento a Luigi Griando.

— Fundou se em Milão o Banco Francez, com um capital de duzentos e setenta milhões de francos.

— De Turim telegrapham communicando que diversas fabricas de phosphoros daquella cidade suspenderam os seus trabalhos; e de Milão dizem, que o secretario do Hotel da Europa, de nome Eduardo Bugier, fugira roubando 100 000 lyras.

SANTA SE'

A 19 do passado foi publicada a annunciada Encyclica do Papa approvando o movimento democratico christão e a attitude benefica dos Prelados dos Estados Unidos nas ultimas emergencias.

O mesmo documento censura e condemna o anarchismo em suas idéas e em suas obras.

— No mesmo dia um correspondente de Roma diz, que interrogou um influente prelado sobre o motivo da antipathia pessoal existente entre o Cardeal Rampolla, Secretario de Estrangeiros de Sua Santidade, e o General Roca, Presidente da Republica Argentina; e delle teve em resposta, que o Cardeal Rampolla e o Sr. Mocenni iniciaram o applaudido movimento para impedir a guerra entre o Chile e a Republica Argentina, e nesse sentido o Papa telegraphou aos Arcebispos Casanova e Castellanos para evidarem todo o esforço, afim de afastar o lamentavel caso.

O Sr. Mocenni, prevalecendo se desta attitude do Pontifice, esposara a causa do então Presidente Uriburú e mesmo escreveu lhe, encommendando-o a que pedisse á Santa Sé o restabelecimento do Nuncio Apostolico ha tanto tempo relegado das relações diplomaticas da Argentina.

O Presidente Uriburú respondeu lhe que, respeitando e admirando o Summo Pontifice, aguardaria prazenteiramente a primeira occasião propicia para dar esse passo.

Agora, accrescentou o Prelado interrogado, basta que a Republica Argentina diga [illegible] relações, pelas quaes o Papa tanto almeja.

O pensamento de Sua Santidade, adduziu o referido interlocutor, é que reuna se em Buenos Ayres um Concilio, com o fim de definir questões dogmaticas e liturgicas; ao qual compareceriam 1.500 Bispos e Arcebispos da America Latina.

— Segundo o annuncio o «Guia Musical», Sua Santidade, o Papa Leão XIII acaba de ser feito librettista, sem que elle o pensasse; e não foi qualquer profano que lhe destinou esse papel, mas um proprio principe da igreja o Cardeal «Langenieux», Arcebispo de Reims.

Por occasião das festas commemorativas de Clovis, Leão XIII offereceu-lhe uma ode latina—«Vivat Christus qui diligit Francos»—O Cardeal teve então idea de encarregar M Theodoro Dubois, natural da sua diocese, de pôr em musica o poema pontifical.

Com effeito elle acaba de compor um oratorio com solos e córos, o qual será executado, no proximo inverno, na Cathedral de Reims com todos os recursos orchestraes coraes, que sociedades artisticas da cidade poderem fornecer.

REVISTA DIARIA

Remoção—Por decreto de hontem datado foi removido o juiz de direito bacharel José Francisco de Moraes e Silva do municipio de Cabrobó para o de Salgueiro, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 45 dias.

Officio — Juizo de Direito do municipio de Alagoinha em 30 de Novembro de 1898. —Exm. Sr. — Accusando o recebimento do officio que V. Exc. me dirigio em data de 19 do fluente tenho a informar que já foram feitas todas as diligencias relativas á morte do infeliz Antonio Pombo e que o Dr. Promotor Publico já deu denuncia contra as praças de policia que compunham o destacamento deste municipio, contra um inspector do quarteirão desta villa e 3 paizanos que acompanharam a força, entre elles o carcereiro da cadeia desta villa, ultimamente nomeado e João Mariano da Silva que alem de ter dado a denuncia falsa de ser o reo ferido Antonio Pombo criminoso, acompanhou tambem a mesma força.

Communico tambem a V. Exc. que convocada a 4.ª sessão judiciaria deste anno para o dia 22 do fluente, no dia 24 foi a julgamento o unico processo existente em que era réo o individuo de nome Manoel Felippe da Silva, vulgo Mucurana, accusado por crime de morte.

Foi condemnado a 7 annos de prisão simples, gráo minimo do § 2.º do art. 294 Cod. Penal.

Não tendo mais processo preparado encerrei naquelle dia a sessão.

Saúde e fraternidade ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador de Pernambuco.—O juiz de direito.—José Francisco de Faria Salles.

Municipalidade — Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 6 de Dezembro de 1898. Officio n 4953

Srs Napoleão Duarte & C. ex-contractantes da limpeza publica.—Accusando o recebimento do officio que em data de hontem me enderecastes e no qual pedis que, em vosso nome, communique ao Exm. Sr. Dr. Sub Prefeito haverdes deliberado, a partir de 4 do corrente, desobrigar-vos definitiva e completamente do serviço de limpeza publica, não me posso furtar ao dever de, em abono da verdade e para completo restabelecimento dos factos, oppôr a mais franca e formal contestação a alguns dos topicos de vosso citado officio.

Cedendo mais ao desejo de apresentar-vos em publico como victimas de supostos caprichos e violencias do Dr. SubPrefei-

...o, do que ao nobre e leal dever de confessardes francamente que, a bem de vossos interesses ou por motivos que não vêm ao caso indagar, não vos convinha mais proseguir em um serviço que, até bem poucos dias desempenhastes á medida de vossos desejos e com o mais absoluto menospreso das obrigações contractuaes, direis que, á vista do procedimento da Prefeitura, tentando tirar-vos toda a possibilidade de proseguirdes no mesmo exgotando-vos por completo os meios pecuniarios pelo sequestro systhematico das prestações semanaes a titulo de multas, vos achastes em breve forçado a lançar mão de semelhante deliberação, como recurso extremo e unico de vos livrardes dos vexames e perseguições de que estaveis sendo victimas.

Que S. Exc. impondo-vos, ou melhor, deduzindo a importancia das multas impostas pelos Fiscaes das diversas freguezias, de modo algum obedeceu ao desejo menos digno de perseguir-vos e sim ao dever de, como administrador e parte contractante, chamar-vos ao fiel cumprimento de vosso contracto, dil-o, melhor que quaesquer outros argumentos, a consciencia de todos quantos conhecem hoje esse contracto e têm olhos para ver o desagradavel espectaculo que lhes offerecem quasi todas as ruas desta cidade.

E tal era a convicção que tinheis de que não era convenientemente executado o serviço da limpesa, que tendo-vos o Dr. Sub-Prefeito convidado no 3 dia 4 do corrente, para em sua companhia e na de diversos outros cavalheiros e representantes da imprensa, fazerdes um passeio pela cidade, compromettendo-se S. Exc. a mostrar-vos, em menos de duas horas, dezenas e dezenas de ruas que não eram varridas diariamente, vos esquivastes absolutamente de acceitar semelhante convite accrescentando por intermedio de vosso advogado, illustre e distinctissimo jurisconsulto, que o adverbio *diariamente*, exarado na clausula 6ª de vosso contracto, não exprimia, como suppunha o Dr. Sub-Prefeito, o mesmo que *quotidianamente* ou *todos os dias*...

Quando tudo mais que ha occorrido nessa lamentavel questão, não fosse bastante para revelar a posição falsa em que vos collocastes e a inanidade das occupações que formulaes contra o actual chefe do Poder Executivo Municipal, o que ahi fica dito e foi ouvido por diversos cavalheiros que se achavam presentes no gabinete do Dr. Sub-Prefeito, bastaria por si só para denunciar de modo claro e inilludivel os expedientes e sophismas pouco honrosos de que haveis lançado mão para subtrahir-vos á fiel execução de vossos compromissos. Desde a greve que, sob fundamento de atraso nas prestações semanaes, provocastes no seio de vossos empregados, até as interpretações machiavelicas e extravagantes de clausulas que não se prestam á menor duvida, e, por ultimo a requisição de toda a força de que dispõe o municipio, sob o futil pretexto de manutenir-se o serviço a vosso cargo, a tudo vos apegastes, de tudo vos soccorrestes, parecendo mais um naufrago que, desesperado atira-se ao primeiro objecto que se lhe depara e á propria espuma da vaga em que se submerge, do que o contractante que leal e desassombradamente abroquela-se no invencivel escudo de seus direitos.

Alludindo ao que se passou no gabinete do Dr. Sub-Prefeito, (felizmente ainda em presença de varias testemunhas) e onde comparecestes afim de communicar-lhe de viva voz que no dia seguinte (29) dareis começo á limpeza, affirmaes que respeitosamente observastes a S. Exc. que, á vista da paralysação anterior desse serviço, não deveria usar S. Ex. para comvosco do costumado e injustissimo rigor, uma vez que dito serviço não se poderia considerar durante ainda alguns dias, completo e perfeitamente reorganisado; mais: que o Dr. Sub-Prefeito declarou estar disposto a fazer neste sentido quanto lhe fosse possivel, indicando nesse momento, por notas a lapis em um itinerario que lhe apresentastes, o modo porque ficaria organisado o serviço durante alguns dias, e por fim, que ... faria esta sua resolução depender de vossa assignatura em um papel que vos foi apresentado e que seria submettido á apreciação do Concelho Municipal.

E deveras lamentavel a fraquesa de vossa memoria, e doloroso mesmo ver como em tão curto lapso de tempo esqueceis e truncaes os factos, sendo, entretanto, notavel que isto se dê sempre em vosso proveito, com detrimento embora da verdade.

Dizeis que o Dr. Sub-Prefeito declarou estar resolvido a usar de condescendencia para comvosco durante o praso que julgareis necessario para a completa reorganisação do serviço, e vos olvidastes que S. Exc expressamente vos avisou de que faria depender essa condescendencia de pedido vosso, por escripto, obrigando vos ao mesmo tempo a declarardes, no officio que lhe houvesseis de dirigir, o modo ou condições em que deveria ser feito o serviço durante aquelle praso.

Fallaes em annotações á lapis feitas por S. Exc., de seu proprio punho, e esqueceis que essas annotações apenas indicaram de modo ligeiro e incompleto a maneira porque o Dr. Sub Prefeito entendeu que devieis executar o serviço no periodo transitorio de sua reorganição. Que não podieis ter a ingenuidade de acreditar que essas notas á lapis valeriam como um accordo perfeito e definitivo, dispensa-me de affirmal-o o vosso bom senso.

Vos referis ainda ainda a um papel que Dr. Sub-Prefeito quiz que fosse por vós assignado, e não tivestes a lealdade de declarar que esse papel, que ainda hoje se acha em suas mãos, e poderá ser exhibido a quem o deseje ver, não passava de uma simples minuta do officio que S. Exc. exigia que lhe dirigisseis como meio de justificar-se da tolerancia que porventura houvesse de dispensar-vos.

Emfim, alludis á apresentação desse papel ao Concelho Municipal em sua proxima reunião, e nem ao menos vos recordaes de leve das razões que o Sr. Dr Sub-Prefeito allegou para assim proceder. Recordai-vos de que o Dr. Sub-Prefeito disse que levaria o facto ao conhecimento do Poder Legislativo Municipal e vos esquecestes ainda de que S. Exc. disse que, importando a execução que pretendieis dar ao serviço durante o prazo que fixasseis, uma verdadeira infracção ao contracto autorisada por um acto seu entendia dever dar conta deste acto ao Concelho, simplesmente como uma prova de consideração e respeito para com o mesmo Concelho, e jámais como um meio, de alterar ou innovar o vosso contracto.

Concluindo, devo dizer-vos, de ordem do Dr. Sub-Prefeito, que inteirado elle de vossa deliberação, convida-vos a receberdes dos cofres municipaes a importancia das prestações a que houverdes direito, com deducção das importancias relativas ás penas em que tiverdes incorrido, e bem assim que, importando a vossa deliberação no abandono de serviço, nos termos da clausula 11ª do vosso contracto, haveis, *ipso facto*, perdido a fiança a que ella se refere.

Outrosim, declara S. Exc. que, não tendo a vossa empreza concluido o pagamento da importancia por que lhe foi vendido o material mencionado na clausula 2ª, se faz mister que, quanto antes, recolhaes aos cofres do municipio a importancia restante ou, se melhor julgardes, restituaes o mesmo material mediante um inventario a que se procederá de accordo com o que foi feito por occasião de vos ser elle entregue, obrigando-se a Prefeitura a restituir-vos as quantias que houverdes pago, caso verifique não ter soffrido o material consideravel reducção ou deterioração, pagando-se-vos, igualmente, no caso de accrescimo ou melhoramento, o preço em que fôr estimado esse accrescimo ou melhoramento.

Saude e fraternidade. (Assignado) O secretario, *Lupcinu Amyntas da Costa Barros*.

Armazem do Lima—Um anno que passa, é um novo periodo que se abre aos esforços dos honrados proprietarios desse grande Armazem, cuja existencia conta-se já por longos lustros.

Eil-os outra vez prendando este ao anno que virá, com as suas variedades de sorprezas proporcionadas ao publico e aos seus numerosos freguezes; eil-os com essa infinidade de presentes que expõem ao consumo do publico, e de que tem feito uma especialidade, nas quadras festivas do anno, a convidar a uma visita ao referido estabelecimento, á rua do Barão da Victoria.

No annuncio que em secção propria vai inserido, é habilitado o publico a apreciar devidamente o sortimento. Convém, porém, que se não satisfaça sómente com isso; que não se exima áquella visita, logo que seja inaugurada a exposição da secção festiva do *Natal* e do *Anno Bom*.

Hoje inicia-se o periodo da festa e não será, desde já, intempestiva a visita ao *Armazem da Lima*.

Festa do Arco—E' amanhã que se celebra com toda a pompa, a tradicional festa de Nossa Senhora da Conceição, que se venera em sua capella do Arco da Ponte do Recife.

Constará de vesperas solemnes hoje pelas 5 horas da tarde, terminando em seguida, as novenas com fogo de artificio.

Pela madrugada missa resada em tenção de todos os devotos que contribuiram para a festividade da Virgem.

A's 11 horas entrará a solemnidade precedida de tercias, orando ao Evangelho o padre Berenger Alcoforado digno vigario de Olinda.

A tarde tocarão as bandas marciaes, e em todos os actos:

A capella acha-se decorada e bem assim a rua de Marquez de Olinda illuminada a gaz e giorno.

Finalisará os actos com um grande e variado fogo de artificio.

Novos bachareis—Receberam hontem o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes os intelligentes e esperançosos moços: Drs. José Julião Junior, Julio Ramos, Heitor Castello Branco, Antonio Annunciação, Abdon Dantas, Faustino Cavalcanti, Amaro de Barros Correia, Francisco Dantas de Araujo, Agripino Lima, Affonso de Barros e Alfredo Oiticica.

Cumprimentando aos novos bachareis desejamos-lhes infindas felicidades na vida pratica.

Carteira de Artista—Já se sabe geralmente que é esse o titulo de uma bôa obra biographaria do escriptor Souza Bastos.

"A carteira do artista"—cujos fasciculos ns. 9, 10, 11 e 12 foram-nos offerecidos pela acreditada Livraria Leopoldo Silveira—contém incalculavel numero de biographias de retratos de artistas portuguezes e brazileiros.

Obrigados.

Hyppodromo do Campo Grande—Amanhã, 8 do corrente, haverá ahi uma brilhante festa sportiva, cujo producto é applicado ás obras da torre da igreja de S. Sebastião, em Olinda.

Nessa festa é addicionada uma grande *tourada*.

O programma do entretenimento faz augurar grande concurrencia, e sem duvida garante-a o fim a que se destina o resultado.

Novidades musicaes—O concorrido armazem de musicas e instrumentos dos Srs. Préalle & C., á rua Barão da Victoria n. 59, acaba de receber da Europa e Rio de Janeiro, um grande sortimento de lindissimas musicas para violino e piano, dois violinos e piano e piano só.

Entre ellas encontram-se musicas de fina originalidade e para as quaes está destinado um verdadeiro successo no meio musical Pernambucano.

Fallecimento—Victimada por uma febre que zombou de todos os recursos da sciencia, ... Pesqueira, a interessante Sophia, dilecta filha do Sr. Major Joaquim Marques de Hollanda Cavalcante e de sua virtuosa consorte D. Francisca Emilia Spencer Netto de Hollanda Cavalcante, digna professora publica estadoal d'ali.

Sentimentamos aos desolados paes e ao Sr Spencer Netto, antigo e intelligente 2º official da Repartição dos Correios d'este Estado de quem a finada era sobrinha.

Collegio Salesiano—O Rvd. Padre Lourenço Giordani, digno Director d'esse Collegio, enviou-nos um convite para assistirmos o certamen de encerramento das aulas e distribuição dos premios, que terá lugar no dia 9 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde.

Agradecemos a gentilesa.

Cavallos furtados—Pela subdelegacia de Magdalena, foram apprehendidos no dia 21 do mez de Outubro findo, 2 cavallos furtados, os quaes serão entregues aos seus donos, depois de prehenchidas as formalidades da lei

Os referidos cavallos teem os signaes seguintes que nos foram fornecidos pelo respectivo subdelegado: um rodado-pedrez, 6 1/2 palmos de altura, clinas para a esquerda, com um ferro no quarto esquerdo; e o outro alazão caboclo, 7 palmos de altura, dentes estragados, 3 pés calçados, uma lista na testa, uma pinta branca debaixo do tecido inferior, um caroço no joelho da mão esquerda, clinas para a direita, com ferros na pá direita e quarto esquerdo.

Gloria de Goitá—Escrevem-nos d'esta localidade em data de 30 de Novembro de 1898:

« Srs. Redactores—Peço-vos entrada nas columnas do vosso conceituado *Diario* para esta pequena revista dos acontecimentos mais recentes desta terra, confessando-me grato pela fineza de acolherdes o meu pedido.

Sei que as redacções de jornaes que não são orgãos de partidos politicos, não acceitam de bôa vontade missivas do interior contendo promenores da politica de campanario, sempre trefega, odienta e atrabiliaria, pelo que me comprometto a não immiscuir-me nella, limitando-me ao papel de simples noticiador de factos que não se prendem ás paixões partidarias, que as annullei de ha muito para trilhar a senda de novos ideaes.

— Estamos em pleno verão. O sol ardente e abrasador leva de vencida a folhagem e o pasto dos nossos campos, crestando tudo e dando-nos um calor offegante, que felizmente é compensado pela aragem fresca das noutes. Se não fôra o capim *luca* tão abundante nas campinas da nossa terra, já os animaes não teriam o que comer. Temos ainda agua potavel em um dos agudes da cidade, porém de má qualidade. A respeito de banhos, felizmente a população da cidade está inteiramente servida, com grande volume d'agua reprezada no riacho «Salgado» por um dique nelle ultimamente construido, devido aos esforços do digno promotor deste municipio, o Dr. Bernardino de Sena Ferreira Cabral.

— O distincto Vigario desta parochia, Commendador João da Costa Bezerra de Carvalho, realiza actualmente um projecto que de ha muito havia concebido: substituir os antigos ornatos da capella-mór da matriz por outros que attestem o movimento civilisador da epocha. E' assim que, ajudado pelos seus bons parochianos, está a reformar toda a capella mór pelas mãos do habil artista estucador Manoel Soares Pimentel, cujos trabalhos, executados com primor, em breve estarão concluidos. Se o illustre Vigario for bem succedido no seu emprehendimento com o concurso de seus leaes parochianos, que justiça lhes seja feita, são de um apêgo, a crença religiosa, digno de louvor, é bem provavel que outros melhoramentos se façam, e então teremos um templo que nobilitará o esforço delle vigario e dos habitantes desta terra.

— Tomou posse de prefeito deste municipio o honrado agricultor, cidadão Manoel Uchôa de Barros Campello, senhor do engenho «Palmeira», um dos caracteres mais distinctos da nossa sociedade. Assumio o governo municipal cheio das melhores intenções. Fazemos votos para que S. S. seja melhor succedido nos seus louvaveis intuitos do que o foi seu illustre antecessor, o prestimoso Sr. Antonio Ludgero Pereira Freire que, apezar de sua bôa vontade, não poude realizar o que idealisara em beneficio d'esta terra, pelas difficuldades financeiras em que encontrou o municipio. Consta que o honrado Sr. Uchôa projecta, de preferencia a outro qualquer melhoramento—a construcção de uma casa de mercado. Concordamos com o seu pensamento, porque a construcção de uma casa de mercado n'esta cidade é obra indispensavel. Expôr o pobre agricultor ás chuvas torrenciaes e aos raios do sol, e ainda cobrar-se lhe o imposto de mercadoria que trouxe para vender, é o cumulo do horror!

Envide o Sr. Uchôa todos os seus esforços para levantar a obra projectada, que perpetuará o seu nome, nos seus elogios da população gloriense agradecida.

— Foi aqui recebida com grande satisfação a noticia da remoção do illustre e integerrimo magistrado, Dr. Manoel Estellita Cavalcanti Pessôa, para juiz de direito deste municipio. Filho de um homem que foi um luzeiro da magistratura brazileira, pela inquebrantabilidade de seu caracter e pela lucidez de seu espirito superior, o fallecido Desembargador Caetano Estellita Cavalcanti Pessôa, os glorianos divisam na pessôa do Dr. Manoel Estellita o prototypo e civismo do seu venerando pae, pelo que muito justo é o seu contentamento, seja bemvindo o illustre Dr., e parabens aos habitantes do futuroso municipio da Gloria.»

Maestro Smido—Vamos ter occasião de assistir a uma festa que tem encontrado a melhor e mais franca acceitação por parte de todos aquelles que, sabem animar o desenvolvimento musical infelizmente paralysado entre nós.

Não se trata de um concerto qualquer e cujo fim seja apenas o de exhibições repetidas de trechos vulgares e muitas vezes sem valor de especie alguma.

Referimo-nos a *soirée* musical que aos dilectantes da nossa sociedade vai offerecer o conceituado maestro L. Smido no theatro Santa Isabel, no dia 7 do corrente, procurando por este modo tornar-nos conhecidas as mais recentes producções dos modernos compositores de differentes nacionalidades.

Reunindo para isto numerosa orchestra, tendo especialmente para a occasião instrumentado todos os trechos a exhibir, o maestro organisou o programma com as seguintes peças.

Escola classica

Weber—Oberon—Ouverture.

Escola romantica

A. Thomas—Songe d'une nuit d'eté—Ouverture.

Wagner—Tannhauser—Ouverture.

Escola moderna franceza

Saint Saens—Henri VIII—Ouverture.

Massenet—Herodiade—Intermezzo.

Bizet—Les Pecheurs de Perles—Symphonie.

Escola modernissima italiana

Mascagni—Amico Fritz—Intermezzo.

Leoncavallo—I Medicis Preludio

Puccini—Manon Lescaut—Intermezzo.

Escola Hungara

Listz—II Rhapsodie Hongroise.

Com este explendido programma e com a proficiencia na regencia do maestro Smido, estamos certos que a *soirée* será mais um successo na vida artistica do distincto director de orchestra.

Festa do Barro—Realisar-se-ha no dia 8 do corrente, as 10 horas d'amanhã na igreja de Nossa Senhora da Conceição do Barro, depois da celebração solemne da missa, o baptisado do novo sino, para cuja ceremonia são convidados os paranymphos escolhidos pela respectiva mesa regedora.

Comparecerá ao acto, que será revestido de toda pompa e brilhantismo, a banda do Club Musical Areiense, tocando durante a festa as mais lindas peças do seu esplendido repertorio.

Conforme os preparativos, espera se que a referida festa esteja na altura dos bons desejos dos seus esforçados promotores

Cassino Commercial—Nessa associação haverá hoje á noite uma reunião familiar.

Obrigados pelo convite que foi-nos feito.

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco—Frequentaram esta repartição durante o mez de Novembro proximo findo, 1:456 leitores, que consultaram 1:792 obras em 1:792 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vol.
Artes e Industrias	1	1
Astronomia	4	4
Algebra	5	5
Almanacks	7	13
Arithmetica	16	16
Bibliographia	1	2
Biologia	6	6
Cartas e Atlas	3	3
Direito Romano	1	1
Direito Criminal	1	1
Direito Commercial	2	2
Direito Internacional	2	3
Direito Civil	10	11
Economia Politica	1	1
Engenharia	1	1
Educação e Pedagogia	1	1
Encyclopedia	9	13
Geometria	1	1
Geologia	4	6
Geographia	6	11
Historia Natural	8	10
Historia	29	47
Jornaes e revistas	1.114	1.141
Logica	1	1
Linguistica	4	4
Legislação	4	10
Lexicographia	22	27
Litteratura, 1.ª secção	68	68
Idem, 2.ª secção	186	186
Idem, 3.ª secção	69	69
Meteorologia	1	1
Moral	1	1
Mechanica	4	4
Mathematica	5	5
Medicina	9	15
Mineralogia	17	40
Paleontologia	1	1
Physiologia	2	2
Physica	5	5
Philosophia	6	8
Psychologia	13	13
Religião	1	1
Rhetorica	1	1
Sciencia e arte militar	1	1
Topographia	1	1
Trigonometria	2	2
Theoria e Pratica	11	13
Viagens	3	3
Variedades juridicas	4	7
	1.705	1.792

Instituto Benjamin Constant—Foi este o resultado dos exames feitos neste estabelecimento:

Dia 5

Geographia e Cosmographia

Sebastião do Rego Barros Junior, Felinto Elysio do Nascimento Wanderley, Luiz Gonzaga Leite Mafra e Ulysses Elysio do Nascimento Wanderley.—Approvados plenamente.

Vicente Campello Bezerra Cavalcante, Oswaldo da Silva Almeida, Fernando Ferreira da Cruz e Antonio Gomes do Rego.—Simplesmente.

Reprovados 2.

Geographia, Chorographia e Cosmographia

Affonso Cabral Tavares de Albuquerque,—Distincção.

Luiz de França Loureiro, Paulo Cavalcante de Amorim Salgado e Antonio de Barros Wanderley.—Plenamente.

Mario Domingues da Silva, Joaquim Olynto Bastos, José Affonso Valente de Lima, Pedro L. Pessoa de Mello, Manoel Clare de Moraes Guerra e Aulio M. da Cunha Cavalcante.—Simplesmente.

Arithmetica

Sebastião do Rego Barros Junior, José Gomes Parente e Ubaldo Gomes de Mattos.—Com distincção.

João Feliciano da Motta e Albuquerque, Fellipe Lamenha do Rego Barros e Feliciano Lamenha do Rego Barros.—Plenamente.

Raphael Cavalcante de Albuquerque, Manoel Ferreira da Costa Filho, Fernando Ferreira da Cruz, Joaquim Pedro Campello de Souza, Joaquim Ignacio Guedes Pereira Junior, José Feliciano da Motta e Albuquerque, Augusto de Barros Lins e Silva, Francisco de Lima Botelho, Samuel Gomes Parente e Oswaldo da Silva Almeida.—Simplesmente.

Reprovados 4.

Allemão

Mario de Barros Barreto —Distincção.

Inglez

Joaquim de Arruda Falcão e Joaquim Porfirio de Araujo Junior.—Plenamente.

Corographia

Joaquim Pedro Campello de Souza, Affonso de Miranda Leal, Joaquim Americo Carneiro Pereira, Francisco de Lima Botelho.—Plenamente.

Joaquim Alerano Bandeira de Barros, José Ignacio Guedes Pereira Junior e Augusto de Barros Lins e Silva.—Simplesmente.

Geographia, Cosmographia e Chographia

José Romero de Gouveia, Manoel Gomes de Mattos Junior, Ovidio Paixão Meira.—Plenamente.

João Carlos Lobo da Silva, José C. Cavalcante Borges, Maria de Castro do Nascimento, Abel Guilherme de Azevedo Lyra, João Ribeiro de Souza Lemos, Adalberto Baptista Vieira, Julio Augusto Novelino, Luiz Cavalcante de Queiroz Monteiro, Belmiro Correia de Araujo.—Simplesmente.

Carlos Alberto D. Pereira. — Plenamente.

Arithmetica

João Gomes Carneiro, Junior, Felinto Elysio do Nascimento Wanderley, Vicente Antonio Manés, Mario de Barros Barretto, e José Carlos Cavalcante Borges.—Plenamente.

João Salgado de Castro Accioly, Demetrio Martiniano da Costa, Arcelino Pinheiro Ramos, Julio Perfeito da Costa Queiroz, Raul Augusto Correia de Brito, Adolpho Ferreira Ramos, João Guilherme Ayres, Francisco Clementino Carneiro da Cunha, Thomé Joaquim e Oliveira Filho, Luiz Candido de Oliveira e Euzinio Frederico de Castro Medeiros.—Simplesmente.

Reprovados 4.

— Hoje continuarão as provas oraes de Geographia e Arithmetica e escripta de Physica e Chimica ultima chamada.

Exames primarios—No dia 28 do Novembro na sala da directoria da Instrucção Publica Municipal sob a presidencia do Dr. João de Alcantara Farias, servindo de examinador o professor Joaquim Pompeo Monteiro Pessoa, tiveram lugar os exames de grão das escolas regidas pelos professores Floriano Baptista de Oliveira, Cyrillo Augusto Santiago e Benjamin Ernesto Pereira da Silva dando o seguinte resultado:

Alumnos do professor Floriano de Oliveira.

1.º Grão

Jeronymo de Silva Bastos e Henrique Gomes Cabral, approvados plenamente.

2.º Grão

Cosme da Silva Miranda, approvado com distincção e Octavio Campello de Souza, approvado plenamente.

Alumnos do professor Cyrillo Augusto Santiago.

2.º Grão

Francisco Domingos Moreira, approvado com distincção.

Alumnos do professor Benjamin Ernesto da Silva.

1.º Grão

Vicito Rangel e Silverio de Assis Guedes, approvados com distincção.

Severino Augusto dos Santos, Olympio Coutinho de Siqueira Brederodes, José Francisco de Paula e Oscar de Assis Guedes, approvados plenamente.

2.º Grão

Jayme da Silva Marques e Alberto Feitosa, approvados com distincção.

— No dia 1 do corrente, realisaram-se promiscuamente os exames de approveitamento dos alumnos de ambos os sexos das escolas publicas municipaes do Monteiro sendo a do sexo masculino regida pela professora D. Maria da Pureza Barbosa de Araujo e a do feminino, pela professora D. Isabel de Hollanda Cavalcante, presidindo o acto o Inspector Litterario, Conselheiro Coronel Hemeterio Maciel da Silva, com assistencia do Delegado Parochial Dr. Julio Clemente de Faria, cujo resultado foi o seguinte:

Da escola do sexo masculino:

Theodulo Tavares de Miranda, Orlando da Silva Telles, Oscar Affonso Pereira Lamego e Arlindo da Silva Telles, muito adiantados:

Sexo feminino:

Maria Gracinda da Silva Braga, Maria Brederodes Vasconcellos, Candida Claudina das Chagas, Maria Candida Madureira, Leonor Fortunata de Araujo e Emilia Barbosa da Silva, muito adiantadas.

Terminados os exames e pelo presidente da banca proclamados os resultados, fallaram os alumnos Maria Gracinda da Silva Braga e Oscar Affonso Pereira Lamego, offerecendo um a primeira um *bouquet* ao Inspector Litterario, e o segundo dirigindo-se as alumnas da escola do sexo feminino, fallou sobre a instrucção, terminando com um agradecimento ao respectivo Inspector Litterario, offerecendo-lhe tambem um ramalhete, erguendo-se-lhe n'esta occasião explendidos vivas acompanhados com flores

Finalmente, o respectivo Inspector agradecendo em eloquentes phrases a manifestação que lhe fizeram as respectivas professoras, ergueo um brinde ao digno Inspector da Instrucção Publica.

— Sob a presidencia de Inspector litterario, major Manoel José de Campos Barbosa, effectuaram-se no dia 5 do corrente os exames de aproveitamento da 7.ª cadeira municipal mixta da freguezia da Graça (Campo Grande), regida pela professora D. Amelia Carmelina de Souza.

Serviram de examinadores a professora da cadeira e o professor Francisco Marques da Trindade.

O resultado das provas foi o seguinte:

5.ª classe.

Laura Elisa Botelho, Arlinda Porto da Silveira, Antonia Dionisia de Oliveira e Ranulpha Domingas da Conceição.—Muito adiantadas.

4.ª Classe

Francelina Rosa Rodrigues Vianna e Francisca de Paula Borges.—Muito adiantadas.

Elisa Tavares de Mello, Amara Alves Nabai e Eulalia Ursula da Costa.—Adiantadas.

No dia 3 do corrente, realisaram-se os exames de aproveitamento da 4.ª cadeira municipal do sexo masculino da freguesia de Santo Antonio, regida pelo professor Vindimial Ribeiro Soares.

O acto foi presidido pelo inspector litterario, Dr. Francisco de Farias, servindo de examinadores os professores Francisco Marques da Trindade e o da respectiva cadeira.

Depois do julgamento deu o seguinte resultado:

6.ª Classe

Pedro Leoncio de Farias, Walfrido da Silva Almeida e Antonio Maria Campos Lustosa.—Muito adiantados.

5.ª Classe

Francisco Caracciolo Marques da Silva e Eloy Ferreira da Silva.—Adiantados.

— No dia 1 do corrente effectuaram-se os exames da escola publica estadoal para o sexo feminino no municipio de Pão d'Alho, regida pela professora D. Francisca Maria da Annunciação.

Presidio o acto o substituto do delegado do ensino Dr. Antonio Severino Montenegro, servindo de examinadores o Dr. Ulysses Gerson Alves da Costa e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º grão

Judith de Oliveira, Maria Margarida R. dos Santos, Maria das Dores R. dos Santos—Muito adiantadas.

Laura Bessoni de Assis Campos, Antonia Ribeiro da Silva, Severina Carlos de Souza, Rosa Maria de França Lima e Josepha Carlos de Souza—Adiantadas.

Virginia da Silva e Maria Ramos da Silva—Pouco adiantadas.

2º grão

Onescina do Nascimento Ramos, Esthar Paulina de Oliveira e Augusta Bandeira de Carvalho—Muito adiantadas.

— Realisaram-se no dia 30 do passado os exames da escola publica estadoal do sexo masculino no municipio de Pão d'Alho regida pelo professor Theodoro Didimo Correia de Abreu.

O acto foi presidido pelo substituto do delegado de ensino Dr. Antonio Severino Montenegro, servindo de examinadores o Dr. Ulysses Gerson Alves da Costa e o professor da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º grão

Paulino Gomes de Souza, Raul Lopes de Abreu, Antonio José da Silva Pinheiro e Severino Silvestre do Amaral e Santos—Adiantados.

Arthur Matheus de Oliveira—Pouco adiantado.

2º grão

José Alves de Almeida Lima—Adiantado.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 5 para 6 de Dezembro de 1898:

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	13	1	14	1	..	..	1	3
40º Batalhão de infanteria	21	5	26	..	..	..	.	26
Aprendizes artifices	7	..	7	1		.	1	6
Operarios militares	3		3	2	..	.	2	1
Reformados do exercito	1	.	1	.	.	..		1
Total	45	6	51	4	.	..	4	47

OBSERVAÇÕES

Existiam 7 doentes em Santa Agueda, foram transferidos 2, ficou existindo 9.

Serviço militar—Para hoje:

Superior do dia o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 40.º dá a guarnição da cidade e o 14.º um official para a ronda de visita.

Uniforme 4

— Entregou-se ao 14º batalhão de infanteria competentemente rubricado o titulo de divida e excusa do serviço do exercito da ex praça Marcellino Antonio Dornellas.

— Mandou se inspeccionar de saúde as seguintes praças do 14º batalhão, soldado João Barretto de Menezes, do 40º soldado Alberto Americo dos Santos, e Jeronymo Barretto Falcão, tudo de infanteria, aprendizes artifices Ermirio de Almeida Catanho, Manoel do Nascimento e Antonio Luiz dos Santos.

— Foi transferida desta cidade para a da Capital Federal a menagem concedida ao capitão do 5º batalhão de artilheria Francisco Brigidio Paes Barretto.

— Mandou-se recolher ao 21º batalhão a que pertence o tenente addido ao 27.º Arthur Natalino Bolivar.

— Mandou-se que o 14º batalhão de infanteria verificasse praça aos individuos de nomes José Bento de Oliveira e José Vieira da Silva e o 40º aos de nomes Manoel Evaristo da Cunha, João Lopes de Souza, com destino ao 27 tudo de infanteria, José Felix do Nascimento e João Baptista da Silva, bem assim ao de nome João Ferreira Parente com destino ao 4º de artilheria visto terem sido julgados aptos para o serviço do exercito, em inspecção de saúde hoje submettidos.

Matadouros publicos—Eis a demonstração do abatimento do gado nos Matadouros publicos da Cabanga, Cordeiro e Arrayal do dia 16 ao dia 30 de Novembro ultimo.

Dia 16—11 no Arrayal, 6 no Cordeiro e 70 na Cabanga—total 87;

Dia 17—9 no Arrayal, 4 no Cordeiro e 51 na Cabanga—total 64;

Dia 18—10 no Arrayal, 6 no Cordeiro e 69 no Cabo—total 85;

Dia 19—12 no Arrayal, 7 no Cordeiro e 81 na Cabanga—total 100;

Dia 20—12 no Arrayal, 6 no Cordeiro e 59 na Cabanga—total 77;

Dia 21—9 no Arrayal, 6 no Cordeiro e 61 na Cabanga—total 76;

Dia 22—9 no Arrayal, 7 no Cordeiro e 60 na Cabanga—total 76;

Dia 23—8 no Arrayal, 6 no Cordeiro e 64 na Cabanga—total 78;

Dia 24—7 no Arrayal, 6 no Cordeiro e 48 na Cabanga—total 61;

Dia 25—11 no Arrayal, 6 no Cordeiro e 66 na Cabanga—total 83;

Dia 26—11 no Arrayal, 11 no Cordeiro e 81 na Cabanga—total 103;

Dia 27—11 no Arrayal, 11 no Cordeiro e 55 na Cabanga—total 77;

Dia 28—10 no Arrayal, 9 no Cordeiro e 50 na Cabanga—total 69,

Dia 29—9 no Arrayal, 9 no Cordeiro e 50 na Cabanga—total 68;

Dia 30—0 no Arrayal, 10 no Cordeiro e 55 na Cabanga—total 75;

Total geral—148 no Arrayal, 119 no Cordeiro e 921 na Cabanga; sommando ao todo 1.179 rezes.

Superintendencia de Hygiene Municipal do Recife em 2 de Dezembro de 1898.

Multa—Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foi multado por infracção do art. 3.º, cap. 4.º da lei n. 4, Christovão José de Souza.

O Genio da Moda—Foi-nos offerecida pela Livraria Leopoldo Silveira o n. 142 da esplendida revista de modas parisienses *Le Genie de la Mode*.

Está imponente.

Agradecidos pela fineza.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio Thomé de Jesus e Maria Nympha Accioly Lins, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de S. Antonio, solteiros.

Joaquim Peres Bezerra e Josepha Maria Patricio, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Francisco Felix Valois, viuvo, natural do Estado de Alagôas, e Maria do Carmo de Farias, solteira, natural deste Estado residentes na freguezia de S. José.

Primeira publicação

Placido Pitta de Carvalho, natural do Rio Grande do Norte, e Carolina Pereira da Silva, natural deste Estado e residentes em Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Vareza affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Arruda Cordeiro e Elisa Alexandrina Barbosa, solteiros e residentes na freguezia do Poço.

Pedro Ferreira da Costa e Anna Candida Cezar Guimarães, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 4 de Dezembro de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade.
6 m.	25°5	756mm30	17,mm35	70
9 »	26,4	756,mm67	18mm27	71
12 »	28.3	756mm93	17mm97	62
3 t.	27.8	755mm53	18,mm28	65
6 »	27,1	756mm34	17.mm81	66

Actinometro—Observações ao meio dia. anegrecido, 52,0. Prateado 40.4.

Temperatura maxima 29.50

Temperatura minima 25.50

Evaporação em 24 horas ao sol 9,mm8; á sombra 4,mm7.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E com interrupções de ENE de meia noite até 6 h. 16 m. da manhã; ENE até 7 h. 01 m.; E e NEN alternados até 2 h. 53 m.; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m.73.

Nebulosidade média 0.52

BOLETIM DO PORTO

Dia 4 de Dezembro

O baixa-mar foi ás 2 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0,m93 m.

O prea-mar foi ás 8 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2m09.

O baixa-mar foi as 2 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 1,m10.

O prea-mar foi as 8 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 2m13.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 5 de Dezembro de 1898.

Existiam	557
Entraram	16
Sahiram	44
Existem	529
A saber:	
Nacionaes	501
Mulheres	20
Estrangeiros	8
Total	529
Arraçoados	494
Sãos	457
Doentes	31
Loucos	5
Loucas	1
Total	494

Movimento da Enfermaria

Baixa

João Francisco dos Santos e Agostinho Barboza do Nascimento.

Alta

João Simão dos Prazeres Ribeiro, Manoel Silvestre de Andrade e João de Souza Ferreira.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 3 de Dezembro os seguintes cadaveres:

Luiz de França da Silva, Pernambuco, 15 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. B Carneiro.

Antonio Joaquim Pereira, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Arnobio.

Chrispiniana T. de Mello, Pernambuco, 52 annos, casada, S. José, attestado do Dr. B de Cravalho.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Octaviana, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio Marques.

Manoel Pernambuco, 12 horas, S. José, attestado do Dr. L. de Araujo.

Henrique Barbosa, Pernambuco, 21 annos, Santo Antonio, Detenção, attestado do Dr. V. da Cunha.

Francisco Antonio Paes Barreto, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa-Vista, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Wanderley.

Luiz Caldas Guimarães, Pernambuco, 29 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. Arthur Wanderley.

Francelina B. Lima, Pernambuco, 40 annos, casada, H. P. II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 65 annos, viuva, Afogados, attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Paciente:

De Bom Jardim. José Affonso Ferreira Lima.—Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Desembargador Tavares da Silva.

Recursos crimes

Do Bonito. Recorrente o Juizo; recorridos Vicente Ferreira dos Santos e Manoel Theotonio. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Timbaúba. Recorrente o promotor publico; recorrido Henrique do Valle Magalhães. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Não se tomou conhecimento, unanimente.

Appellação civel

De Panellas. Appellante Pedro Manoel de Assumpção; appellados Manoel Edmundo de Albuquerque Santos e sua mulher. Relator o Sr. Desembargador Pereira de Lyra. Revisores os Srs. Desembargadores Altino de Araujo e Macedo Lima.—Receberam-se os embargos, contra os votos dos Srs. Desembargadores relator 1º revisor e Goes Cavalcante.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Pereira de Lyra:

Appellação civel

Da Agua Preta. Appellante Francisco da Cunha Machado Pedrosa; appellados Manoel Cavalcante do Rego Barros e outro.

Do Sr. Desembargador Pereira de Lyra ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellações crimes

De Bom Jardim. Appellante a Justiça; appellado Francisco Thomé da Paz.

Da Pedra. Appellante o promotor publico; appellado Barbosa dos Santos.

Appellação civel

Do Recife. Appellante a Companhia Imperial de Seguros; appellada a Fazenda Municipal.

Do Sr. Desembargador Macedo Lima ao Sr. Desembargador Goes Cavalcante:

Appellação crime

De Alagoa de Baixo. Appellante Luiz Felix, conhecido por Luiz Cabo; appellada a Justiça.

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador José Uchôa

Appellação crime

Do Recife. Appellante Domingos José Paz Barreto; appellada a Justiça.

Do Sr. Desembargador José Uchôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação civel

De Timbaúba. Appellante Viriato José Pereira da Silva; appellados Affonso de Albuquerque Mello e sua mulher

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Recurso crime

Do Cabo Recorrente o Juizo; recorridos Braz Celestino e José da Silva

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Aggravo de instrumento

De Limoeiro. Aggravante Maria Viganti; aggravado Pedro Vital.

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Appellações crimes

De Floresta. Appellante Jacintho de Oliveira; appellada a Justiça.

Ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Do Recife. Appellante o Juizo; appellados Affonso Pedro de Gusmão e Manoel Francisco Pinto.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

De Bom Jardim. Appellante Joaquim Ramos de Araujo; appellada a Justiça.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	750:000$000
FUNDO DE RESERVA	700:000$000

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1898

Activo:		
Accionistas		750:000$000
Letras descontadas		1.592:044$690
Emprestimos e cauções		2.839:156$010
Diversas agencias		6.741:823$180
Fundos publicos		101:350$000
Mobilia		36:524$330
Diversas contas		421:486$240
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		5.153:09[illegible]$850
Letras a receber		2.055:86[illegible]
Edificio do Banco		15[illegible]:800$950
CAIXA:		
Em moeda corrente e em conta corrente no River Plate e London & Brazilian Bank		2.755:634$390
Rs.		22.646:773$360
Passivo:		
CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	1.026:286$010	
Contas com aviso	2.815:567$080	
Letras a premio	5.836:280$180	12.728:133$270
Diversas agencias		339:308$740
Fundo de reserva		700:000$000
Lucros suspensos		23:240$490
Diversas contas		2.157:315$510
Depositos voluntarios		987:527$690
Diversas garantias		4.295:567$160
DIVIDENDOS:		
Saldo a pagar		5:680$500
Rs.		22.646:773$360

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de Dezembro de 1898.

(Assignados). *Manoel C. Leal*, Gerente. *F. Timm*. Contador.

Banco de Pernambuco

Capital do Banco Rs.	8.000:000$000
Idem realizado.... »	1.600:000$000
Fundo de reserva »	1.975:000$000

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1898

ACTIVO		
Accionistas		6.400:000$000
Letras descontadas		1.045:138$830
Contas correntes caucionadas, etc.		4.573:636$500
Caução da directoria		20:000$000
Diversas agencias		11.632:119$040
Valores depositados		5.904:236$380
Diversas contas		1.187:715$330
Letras a receber		5.985:129$560
Consolidados inglezes £ 10.000 % 12 depositadas em Londres		200.000$000
Caixa: Em moeda corrente		2.766:779$700
Rs.		39.765:805$430
PASSIVO		
Capital		8.000:000$000
Fundo de reserva	1.975:000$000	
Lucros suspensos	191:795$530	
Reserva especial	213:558$130	2.380:353$660
Depositos:		
Contas correntes de movimento	3.999:199$820	
Ditas correntes com aviso	623:491$350	
Letras a premio	7.088:430$640	11.711:121$810
Diversas garantias e depositos voluntarios		5.921:236$380
Diversas agencias		4.992:590$000
Diversas contas		6.752:803$580
Dividendos ns. 13, 14, 15, 16 e 17		4:700$000
Rs.		39.765:805$430

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de Dezembro de 1898.

(Assignados) **W. M. Webster**, Gerente. **Ed F. Silva**, Contador.

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 30 de Novembro de 1898

CAPITAL	£ 1.500.000.0.0
IDEM REALIZADO	£ 900.000.0.0
FUNDO DE RESERVA	£ 1.000.000.0.0

ACTIVO	
Letras descontadas	4:500$000
Letras a receber	1.242:918$010
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.089:813$530
Diversas contas	282:613$180
Caixa matriz, filiaes e agencias	4.190:601$300
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	513:188$260
Caixa em moeda corrente	3.280:814$140
Rs	10.604:448$950
PASSIVO	
Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos a prazo fixo e com aviso	725:432$070
Contas correntes sem juros	1.283:35[illegible]$800
Diversas contas	1.462:980$220
Titulos em caução	513:188$260
Caixa matriz, filiaes e agencias	6.119:490$600
Rs.	10.604:448$950

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de Dezembro de 1898.

(Assignado)—*George D. Estill*, Gerente. *F. Wilm*, Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 2.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas dal ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratices nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Gaspar Vié ao publico

Victima da mais cruel desventura que possa ferir o coração de um homem cuja vida foi sempre pautada severamente pelas linhas da dignidade e do dever, venho hoje ao publico, si bem que sangrando as minhas magoas com as mais pungentes recordações, mostrar os altos motivos que me levaram intentar acção de divorcio judicial contra uma mulher que, usando o meu nome, não soube honral o como lhe cumpria.

Assim procedendo, faço-o unicamente com o intuito de dar, de meu acto, uma satisfação cabal e plena á sociedade e especialmente áquelles que sempre me honraram de perto com a sua estima e cercaram-me de considerações, para que em tempo algum, possa ser taxado de leviano um acto de tal gravidade, de tão grande responsabilidade e de tão ponderosos effeitos moraes.

Suspeito, porem, para apreciar com calma e imparcialidade o melindroso assumpto, eu limito-me a publicar as principaes peças do processo que sufficientemente esclarecerão o publico do tenebroso drama que motivou, por uma justa e santa revolta de minha dignidade, cruelmente offendida, o meu procedimento, intentando, a referida acção que me foi julgada favoravelmente, conforme a sentença adiante publicada.

Entregando agora ao grande, inflexivel e recto tribunal da opinião publica, o monstruoso facto, fico com a consciencia tranquilla de ter cumprido o meu dever, defendendo a minha honra vilipendiada por uma vibora cujo veneno, entretanto, attingio-me o coração sem attingir-me o caracter.

Palmares, 5 de Dezembro de 1898.

Gaspar Vié.

—

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO ACIMA

Illm. Sr. Dr. Juiz dos casamentos do 4· districto.

A, como requer. Recife, 13 de Agosto de 1898.

Freitas Henriques.

Gaspar Francisco Vié, marido de D. Anna Constança Vié, ora domiciliada, á rua do Progresso n. 19, requer a V. S. que se digne mandar cital-a para, na primeira do juizo, fallar dos termos de uma acção ordinaria, em que pede o seu divorcio, com a separação absoluta de corpo e bens, na forma do art. 88 do Dec. de 24 de Janeiro de 1890, visto estar a supplicada incursa no art. 82 §§ 1· e 3·, por haver adulterado no proprio lar conjugal, do qual fugio, como tudo provar-se-ha, no decurso da acção, protestando por toda a prova que for mister, inclusive o depoimento da supplicada; sob pena de confesso, sendo revel.

E. J.

Recife, 13 de Agosto de 1898

O advogado—Dr. *Ferrer.*

—

Certifico que nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco na rua do Progresso citei D. Anna Constança Pereira Vié para todo contheudo da petição e com despacho retro. Offereci contra-fé, não quiz aceitar. Em fé de verdade.

Recife, 13 de Agosto de 1898.

O official—*Antonio Carneiro de Albuquerque.*

—

De quando foi accusada a citação feita e a Ré ficou assignado o prazo legal para a contestação.

Aos 19 dias do mez de Agosto de 1898, nesta cidade do Recife, em publica audiencia que as partes dava o Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4· districto de casamentos, compareceu o Dr. Vicente Ferrer por parte de Gaspar Francisco Vié e accusou a citação feita a D. Anna Constança Pereira Vié para os termos de uma acção ordinaria de divorcio e, offerecendo os artigos e documentos, requereu que lhe ficasse assignado o prazo legal. O que ouvido pelo juiz, depois de informado da fé da citação feita a Ré e debaixo do pregão, deferido requerimento. E para constar fiz o presente extrahido da nota do meu protocollo das audiencias, a que me reporto e adiante junto os artigos e mais documentos. Eu, Alfredo Santos, escrivão escrevi

—

Por artigos de acção ordinaria de divorcio, diz Gaspar Francisco Vié contra sua mulher D. Anna Constança Vié.

E. S. C.

P. que o A é legalmente casado com a R., a quem sempre tratou com o maior desvelo e carinho; mas

P. que a R, aproveitando os momentos em que o A, devido a seu emprego, passava fóra de casa, no proprio lar, praticava o adulterio, com Pedro de Siqueira Campos, conhecido por Pedrinho.

P. que tendo-se divulgado o facto, quiçá devido á rivalidade de uma mulher, chamada Esmeraldina, a A, agindo como culpada, e praticando como se fosse Mar Weiss, ella, um Chambige feminino, induzio o cumplice a um suicidio a dous, no qual inconsistentavelmente foi figura predominante a R, valendo se da fraqueza cerebral e pouca idade de Pedro de Siqueira Campos.

P. que, no dia 10 de Julho do corrente anno, a R, tendo occultado Pedro dentro do proprio quarto conjugal que trancou á chave, alta noite fel-o tomar parte toxico, conforme prova o documento junto, e simulando ter tambem ingerido igual substancia, deitou-se com Pedro no leito conjugal.

P. que Pedro, tendo realmente ingerido veneno, falleceu na propria casa do A, mas a R. nada teve e logo, temendo as consequencias de seu acto retirou-se furtivamente para esta cidade, onde occultou se em casa de um seu cunhado.

P. que o papel da R, foi tão activo em toda esta dolorosa tragedia que, no momento de ingerir Pedro o veneno, dizendo-lhe que este não passava da garganta, a R, foi buscar agua e deu-lhe a beber, para assim facilitar a ingestão.

N. T.

P. que provados os factos, como se acham pelo documento annexo, seja decretado o divorcio do A e da R, na forma pedida, na petição inicial.

P. P. N. N. e C.

Recife, 19, de Agosto de 1898.

O advogado—Dr. *Ferrer.*

(Estava sellado com uma estampilha de 300 rs. devidamente inutilisada).

AUTOS DE PERGUNTAS

Aos 11 dias do Julho de 1898, nesta cidade de Palmares, na residencia do cidadão Victor Guedes da Silva, na rua da Victoria n. 41, presente o delegado de policia tenente João Carlos Cavalcante de Albuquerque, commigo escrivão a seu cargo abaixo nomeado; ahi presentes D. Constança Vié, casada com Gaspar Francisco Vié, com 22 annos de idade, natural de Bom Conselho, residente nesta cidade, pelo delegado foram feitas diversas perguntas, as quaes respondeu do modo seguinte:

Que hontem depois de 9 horas da noite chegara a sua casa Pedro de Siqueira Campos, com quem ella e seu marido mantinham relações de amizade, e por essa occasião convidou a ella respondente, para ambos ingerirem um pouco de strichnina, afim de porem termo a existencia, dizendo lhe que a seu respeito e em relação a ella corria pela maldicencia versões pouco abonadoras da honra de ambos, sendo que isso ella respondente não ignorava, conforme consta de uma carta de despedida que escrevera a seu marido, a qual se acha em poder da policia; achando isto o convite aceitou, por lhe parecer ser aquelle o unico meio possivel para lavar a infamia que a calumnia lançava sobre sua reputação de esposa fiel, e effectivamente, ingerio cada um uma dóze daquella substancia, que o referido Pedro trouxera dizendo-lhe que havia adquirido em casa de seu pai, (delle); que outra pessoa não interveio na pratica do semelhante acto, que foi resolvido entre os dois, sem combinações anteriores; que depois de ter ingerido a sua dóze Pedro começou a sentir effeitos morbidos, e ella por sua vez sentio-se encommodada, deitando se em uma cama, elle fez o mesmo sendo d'ahi retirado por pessoas de casa, constando lhe que posteriormente fallecera envenenado; que antes de ingerirem o veneno ambos escreveram cartas, sendo elle dirigindo-se ao seu pai e ella a seu marido, como já disse, [illegible] ambas as cartas em poder do delegado.

E nada mais disse nem lhe foi perguntado, e deu-se por findo o seu interrogatorio, que depois de lido e achar conforme assigna com o delegado, sendo a seu rogo Victor Guedes da Silva, visto não poder a respondente fazel-o, em consequencia de contracção que está soffrendo.—Eu Henrique Paes Barretto, o escrivão escrevi.—*João Carlos Cavalcante de Albuquerque.—Victor Guedes da Silva.*

—

AUTOS DE PERGUNTAS

Aos 11 dias do mez de Julho de 1898, nesta cidade de Palmares, na rua do Maurity n. 59, residencia do Gaspar Vié, presente o delegado de policia em exercicio tenente João Carlos Cavalcante de Albuquerque, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi presente Adelina Ferreira de Miranda, com 40 annos de idade, solteira, filha de Francisco de tal, natural deste Estado, residente nesta cidade, não sabe ler nem escrever; perguntado, respondeu:

Que sendo ama de serviço domestico a mais de 6 annos em casa do Gaspar Vié, ahi se achava hontem prestando-lhe os seus serviços, e estando o seu patrão fóra de casa, em serviço fóra do seu emprego, ella respondente notou que contra o costume a mulher do mesmo Gaspar, a quem trata por D. Sant'Anninha, fechou os seus aposentos logo ao cahir da tarde, conservando em seu poder a chave do quarto, e pedindo lhe ella respondente que o abrisse para fazer o serviço da limpeza, Sant'Anninha a dispensou dizendo que não era necessario; mais tarde a hora do agasalho, antes de 9 horas, a mesma Sant'Anninha, fechou a casa e recolheu se aos seus aposentos, fechando-se por dentro como acostumava, e ella respondente e mais pessoas de casa foram se agasalhar; a meia noite despertou-se com gritos de soccorros que partiam do quarto onde se achava a referida Sant'Anninha, e para ahi se dirigindo empurrou a respectiva porta, que se achava calçada com um lenço, e deparou com Sant'Anninha e Pedro de Siqueira Campos, a quem tratava por Pedrinho, ambos na mesma cama deitados, a se estorcerem em contracções pedindo-lhe este que chamasse o Dr. Sarmento, vizinho, e dizendo-lhe aquella: me acuda S. Helena; aterrorizada com essa scena ella respondente, acordou uma outra mulher de nome Maria que lhe fazia companhia, e pedio-lhe que ella fosse ver o que era aquillo e d'ahi em diante estabeleceu-se grande alarido e confuzão na casa, comparecendo primeiro o Dr. Sarmento, e em segundo diversos parentes e amigos dos donos da casa e o tenente delegado, os quaes ahi permaneceram até pela manhã, pouco depois da chegada do Dr. Sarmento falleceu Pedrinho, que anteriormente havia sido retirado do quarto e collocado na sala de jantar; que ella respondente não notou que durante o dia D. Sant'Anninha, manifestasse alguma alteração em seu estado normal, a não ser aquillo que se referio relativo a limpeza do quarto e fechamento deste; que durante o dia Sant'Anninha fez um ligeiro passeio em casa de uma irmã á rua da Victoria, mas pouco se demorou, que Pedrinho estivera ahi em casa no sabbado ultimo e no domingo pela manhã quando seguio no trem de Alagoas para sua casa em Boa-Sorte, e ella respondente não vio mais senão na occasião em que pedio soccorro, sendo certo que foi informada que elle regressara no referido trem a esta cidade e estivera em casa de seu patrão; que finalmente tal foi a confusão que causou o facto alludido que ella respondente não póde se lembrar dos promenores e apenas se lembra que pela manhã foi conduzida D. Sant'Anninha para a casa de seu cunhado Victor Guedes, e transportado o cadaver de Pedrinho para a matriz.

E nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o seu interrogatorio que vai assignado pelo delegado e por Domingos Gonçalves Braga, que assigna a rogo da respondente por não saber ler nem escrever.

Eu, Henrique Jorge Paes Barreto, escrivão o escrevi.

João Carlos Cavalcante de Albuquerque.
Domingos Gonçalves Braga.

—

Em seguida compareceu Maria do Rosario com 55 annos de idade, solteira, natural deste Estado, filha de Romualdo Ferreira, do serviço domestico, residente nesta cidade, não sabe ler nem escrever; Perguntado respondeu: Que costumava passar dias em casa de Gaspar Vié, e por isso ahi chegou no sabbado ultimo pela manhã, sahindo o mesmo Gaspar para Garanhuns no trem, e demorou-se em companhia da mulher do mesmo Gaspar, que é sua conhecida desde a infancia, e a quem acostumava chamar Sant'Anninha; que Pedro de Siqueira Campos conhecido da familia, que o trata por Pedrinho, ahi chegou no referido dia e retirou-se no dia seguinte para sua casa em Boa-Sorte no trem de Alagoas, voltando no mesmo trem a tarde, segundo lhe constou posteriormente; que tendo-se fechado a casa a noute e recolhido a familia aos seus aposentos, mais tarde por volta de meia-noute ouvio ella respondente rumores estranhos e comprehendeu que chamavam Helena criada da casa e esta despertando dirigiose para o quarto de Sant'Anninha e immediatamente recuou dizendo a ella respondente que fosse ver o que ali se passava; ao enfrentar a porta do mesmo quarto vio Sant'Anninha e Pedrinho ambos na mesma cama a se estorcerem em contracções e sem saber o que fizesse foi chamar Joaquim de tal, companheiro de Pedrinho e que se achava agasalhado nas dependencias posteriores da casa para communicar-lhe o occorrido, e este dizendo-lhe já saber o que era correu em soccorro de Pedrinho, que pedio chamasse o medico Dr. Sarmento, visinho, o que foi feito por ella respondente, e chegando o mesmo Doutor não póde prestar soccorro que poupasse a vida de Pedrinho que falleceu momentos depois envenenado segundo ouvio fallar; que ella respondente não vio a hora que Pedrinho penetrou na referida casa e atéignorava esse facto, sabendo por ser Sant'Anninha apenas que elle estivera ahi a noitinha dizer a Joaquim que Pedrinho lhe mandava dizer que não seguia para o Recife no trem da manhã e sim no trem da tarde; que ella respondente tem ouvido dizer em commentarios ao facto que Pedrinho e Sant'Anninha se envenenaram, deixando tres cartas, uma de Pedrinho para seu pai e duas de Sant'Anninha para seu marido e seu irmão Antonio Bezerra, as quaes foram arrecadadas pelo delegado; que ella respondente nunca teve motivos para por em duvida a honestidade de Sant'Anninha, entretanto a tempo notava que ella uma vez por outra estava chorando e recusando alimentar-se, e que hontem tendo voltado do passeio demonstrou certa tristeza, sendo de notar que desejando ella respondente ir hontem ao escurecer ao quarto de dormida de Sant'Anninha, esta que o tinha fechado não lhe quiz permittir nem mesmo em sua companhia; que finalmente não sabe nem conhece indicio ou circumstancia que possa esclarecer o desgraçado acontecimento de que se trata, nem tão pouco póde referir detalhadamente o occorrido hontem a noute em casa de Gaspar, visto como ali se estabeleceu uma confusão geral tendo por epilogo a retirada do cadaver de Pedrinho para a matriz, e de Sant'Aninha conforme para a casa de seu cunhado Victor Guedes.

E nada mais disse nem lhe foi perguntado deu-se por findo o seu interrogatorio que depois de lido e achar conforme assigna com o delegado, Domingos Pereira de Gouveia a rogo da respondente por não saber ler nem escrever.

Eu Henrique Jorge Paes Barretto, escrivão escrevi

João Carlos Cavalcante de Albuquerque.
Domingos Pereira de Gouveia.

—

AUTO DE CORPO DE DELICTO

Aos 11 dias do mez de Julho de 1898 nesta cidade de Palmares a rua do Maurity n. 59, residencia do cidadão Gastão Vié, presente o delegado de policia tenente João Carlos Cavalcante de Albuquerque, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, os peritos notificados Doutor Theophilo Nunes Sarmento e o pharmaceutico Octavianno de Lagos e as testemunhas Dacio Paes Barreto e Sebastião Themudo Lins, moradores nesta cidade, o delegado deferio aos mesmos peritos o juramento legal de bem fielmente desempenharem a sua missão declarando com verdade e que descobrirem e encontrarem e o que em sua consciencia entenderem e encarregou-lhes que procedessem a exame na pessoa de Anna Constança Vié, e que respondessem aos quesitos seguintes: Ao 1.º se ha ferimento ou offensa physica?

Ao 2.º qual o meio que occasionou?

3.º se foi occasionado por veneno, substancias anestesicas, incendio, asphixia ou inundação?

4.º Se por sua natureza e séde pode ser causa efficiente da morte?

5.º Se a constituição ou estado morbido do offendido concorreu para tornal-o irremediavelmente mortal?

6.º Se das condições personalissimas do offendido pode resultar a sua morte?

7.º Se resultou ou pode resultar amputação, deformidade ou privação permanente de algum orgão ou membro?

8.º Se resultou ou pode resultar enfermidade incuravel e que prive para sempre ao offendido de poder exercer seu trabalho?

9.º Se produzio incommodo de saude que inhabilite ao serviço activo por mais de trinta dias? Em consequencia passaram os peritos a fazerem os exames e investigações necessarias concluidas as quaes declararam o seguinte:

Que D. Anna Constança Vié, não apresenta exteriormente indicio algum de ferimento ou offensa physica: que tendo ella declarado francamente ter ingerido uma dose de strichinina, e apresentando realmente todos os symptomas e effeitos inherentes a este veneno, não existe duvida alguma estar ella envenenada pelo agente supra mencionado, que o estado actual é satisfactorio e animador devido a medicação applicada. Pelo que respondem.

Ao 1· quesito sim. Ao 2· strichinina. Ao 3· veneno. Ao 4·, 5·, 6·, 7·, 8· e 9· negativamente.

E são estas as declarações que em suas consciencias e debaixo de juramento prestado tem a fazer.

E por nada mais haver deu-se por concluido o exame ordenado, e de tudo se lavrou o presente auto que vai por mim escripto e assignado e rubricado pelo delegado em exercicio, peritos e testemunhas.

Eu, Henrique Jorge Paes Barretto, escrivão o escrevi e de tudo dou fé

João Carlos Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Theophilo Nunes Sarmento.
Octaviano Lagos.
Dacio Paes Barreto.

—

CARTAS

« *Gaspar.*—Faço esta para dizer-lhe meu ultimo adeus e pedir-lhe de joelhos perdão pela falta que commetti, você bem pode saber quem foi a pessoa que me arrastou para assim proceder, tendo sabido que Esmeraldina estava fallando muito de mim perante a sociedade, resolvi pôr termo a minha existencia pois não quero envergonhar-lhe nem manchar seu nome. Este povo que está aqui estão todos innocentes não sabiam dos meus planos.

Portanto perdoem-me todos os meus parentes e façam meu ultimo pedido, não quero pompas no meu enterro, quero sómente umas missas por minha alma.

Ainda uma vez peço-lhe que perdôe a desgraçada

Anna.

P. E. Faço ainda um pedido, não quero mortalha nem catacumba enterrem-me no chão.

A *mesma.*

—

« Palmares, 9 de Julho de 1898.

Charo irmão.—Ha momentos na vida humana que nos falta expressões para escrever o que sente uma creatura, eu estou nestas condições, não sei como devo principiar.

Com o coração partido de acerba dôr, lanço mão da penna que deslisa sobre este papel, para dizer-lhe que, talvez ao receber esta, conto com uma pessoa de menos na nossa familia, pois pretendi acabar com a minha existencia, porque não quero manchar o nome de uma familia inteira, o que me faz assim proceder é uma mulher infeliz, uma creatura infame, uma desgraçada, que so depois de eu ter feito com ella o que faz uma boa mão, ella entendeu que devia me defamar perante a sociedade peço pois que me perdoem e consolem meu inditoso marido.

Dê por mim um eterno abraço nas meninas e em Maroca diga a ella que me perdoe e aceite com Victor as ultimas despedidas da irmã.

Anna Vié.

(Estes documentos achavam-se rubricados pelo delegado de policia, tenente João C. Cavalcante de Albuquerque.

—

De quando foi lançada a Ré do praso que lhe foi assignado ficando a causa em prova.

Aos 2 dias do mez de Setembro de 1898, nesta cidade do Recife, em publica audiencia que as partes dava o Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito do 4 districto de casamentos, compareceu o Dr. Vicente Ferrer por parte de Gaspar Francisco Vié e lançou a D. Anna Constança Pereira Vié do praso que lhe foi assignado, e requereu que ficasse a causa em prova com a dilação legal. ficando designado dia e hora para a inquirição das testemunhas, o que ouvido foi deferido pelo juiz.

E para constar fiz o presente extrahido da cota do meu protocollo das audiencias, a que me reporto.

Eu, Alfredo Santos escrivão o escrevi

Illmo. Sr. Dr. Juiz de Casamentos do 4º Districto.—Como pede designando o Escrivão dia e hora. Recife, 16 de Setembro de 1898.

(assignado) *Freitas Henriques.* — Gaspar Francisco Vié, n'acção ordinaria de divorcio que move contra sua mulher D. Anna Constança Pereira Vié, tendo protestado pelo depoimento da Ré e achando-se a causa em prova, pede a V. S. se digne mandar cital-a para na 1ª do Juizo vir depôr sob pena de confessa sendo revel; sendo igualmente intimada para vêr dar testemunhas, dignando-se V. S. designar dia e hora com pena de revelia —P. deferimento. —Recife, 16 de Setembro de 1898 —*Dr. Ferrer.*

(Estava sellada com uma estampilha de 300 rs. devidamente inutilisada.)

—

1.ª TESTEMUNHA

Antonio Gonçalves de Siqueira Granja, casado, com 39 annos de idade, negociante: sendo inquirido sobre a petição inicial disse: Ao 1.º affirmativamente, sendo que nunca constou-lhe que o autor maltratasse a ré, ao 2.º disse que a seis mezes mais ou menos, elle testemunha e sua familia deixava de frequentar a casa do autor apezar da amisade que tinha com elle e os irmãos da ré, porque fallava-se geralmente que a mesma ré não procedia honestamente, e como cumplice d'ella declinava-se diversos nomes, e por isso, elle testemunha, não quiz entender-se com Pedro de Siqueira Campos, alias seu parente, porque tratando-se de assumpto assas melindroso, não quiz tornar-se echo do que se espalhava; ao 3.º que no dia indicado nos artigos as fls. quatro, depois do suicidio do Pedro, então o facto tornou-se inteiramente publico, não só pelo que a ré escreveu, como tambem pelo seu depoimento, isto é, do da ré, perante o Delegado de policia; que Pedro tinha dezoito annos de idade pouco mais ou menos e não só elle como a familia tinha relações de amizade com o autor e a ré; que dado o facto o Delegado fez conduzir a ré para a casa de uma irmã, afim de evitar que o marido, voltando de fazer o trem de Garanhuns podesse encontrando-a em casa praticar qualquer desatino; que elle testemunha dias depois escreveu a Antonio Bizerra irmão da ré pedindo que retirasse a de Palmares para evitar algum encontro da ré, ou com o seu marido, ou com a familia do morto, o que effectivamente attendeu Antonio Bizerra trazendo a ré para esta Cidade com o intuito de leval a para outro Estado; que elle testemunha reconhece o autor como pessoa de honra, como pessoa incapaz de transigir com a deshonestidade de sua mulher; que não lhe consta que Esmeraldina tivesse concorrido para o adulterio, e apenas a ré queixava-se d'ella, porque fôra quem primeiro denunciou o procedimento da ré sendo que disto era o que a ré a accuzava; que soube primeiramente do facto por lhe dizer Joaquim Manoel Campos pessoa intima de Pedro de Siqueira Campos com quem fôra creado, que segundo Joaquim na vespera do facto, Pedro estando em Palmares Joaquim procurou-o em casa de Felemon onde elle costumava se hospedar, mas ahi não o encontrou, dizendo-lhe o mesmo Felemon que procurasse em casa de Gaspar porque não estando elle em casa era provavel que Pedro lá estivesse; que Joaquim indignado disse a Felemon que não dissesse uma couza desta, ao que o mesmo Felemon respondeu-lhe que elle Joaquim esperasse que ali estava a camma de Pedro afim de ver se elle voltava, que elle passou a noite e Pedro não chegou, que Joaquim no dia seguinte encontrou-se com Pedro e fez lhe sentir o seu mau procedimento e de tudo quanto havia occorrido, accrescentando que se Pedro não muda se de vida que ia dizer a seus paes, que Pedro ao principio negou, mas depois confessou ser verdade e disse, pedindo-lhe segredo, que sabendo ter praticado uma acção indigna ia sentar praça e retirar-se de Palmares sem os paes saberem; que no dia seguinte Pedro foi ao engenho Bôa Sorte onde mora seus paes mudou a roupa e voltou para Palmares no trem de quatro horas e não foi mais visto por Joaquim que procurou não só na casa de Gaspar, como em outras partes e depois voltou ainda a procural-o em casa de Gaspar, a onde ficou, a despeito da ré affirmar que Pedro ali não voltaria; que chegando dez horas da noite a ré já zangada mandou Joaquim dormir n'um terraço que havia em sua casa, que então a meia noite ouvio gritos não só da ré como de Pedro e depois de bater na porta do quarto e esta não ser aberta pulou pela meia parede e encontrou ambos na camma de casal da ré e vestidos de branco, tendo a ré uma faixa encarnada na cintura, sendo que Pedro estava em contracções, e ainda conheceu a Joaquim, e a ré apenas gritava; que abrindo a porta do quarto Joaquim vio a ama que sahia para a rua gritando soccorro, e então disse-lhe que não fizesse aquillo e o ajudasse a levar Pedro do leito conjugal para outro lugar, que foi isto que Joaquim referio-lhe, e nada mais disse nem lhe foi perguntado, e sendo-lhe este lido e achando conforme assigna com o Juiz e o advogado do autor. Eu João Francisco de Souza Escrevente juramentado o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.
Antonio Gonçalves de Siqueira Granja.
Vicente Ferrer de Barros Wanderley

—

As demais testemunhas do processo cujos depoimentos não se transcreve para não augmentar demasiado as proporções d'esta publicação, são accordes nas mesmas affirmações acima.

Aos 30 dias do mez de Setembro de 1898, nesta Cidade do Recife, em audiencia publica, que dava o Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito do 4 districto de casamentos, compareceu o Dr. Vicente Ferrer e por parte de Gaspar Francisco Vié, na acção que move contra sua mulher D. Anna Constança Pereira Vié, accusou a citação desta para depôr nesta audiencia, sob pena de confesso, sendo revel e como apregoado não comparecer, foi havida por confesso. Requereu ainda que fosse lançada de mais prova, e offerecendo razões, requereu que lhe ficasse assignado o prazo de 10 dias, sob pena de lançamento, para arrazoar. o que ouvido pelo Juiz foi deferido. E para constar fiz o presente extrahido da nota do protocollo das audiencias, a que me reporto. Eu João Francisco de Souza Escrivão interino o escrevi.

—

« A prova offerecida nestes autos é tão abundante, é tão patente o meu procedimento da ré, que para decretar se o divorcio requerido basta a simples leitura dos autos. A ré não veio ao pretorio, não procurou defender-se, quando, aliás, podia-o, nos termos que lhe foram assignados; mas a consciencia, esse olho de Deus, que, na phrase do poeta acompanhava Caim até nas profundezas da terra, parece acompanhar a ré, no seu retiro, onde collocou-a a indignação publica! Enganando miseravelmente ao esposo estremoso, que vivia de sua vida, que tudo fazia para vel-a feliz, ella, a ré, nem soube ser amante, nem teve a coherencia da propria indignidade! Para cumplice escolheu uma creatura franzina, pallida, imberbe, de 17 annos de idade e espirito fraco; que, dominado, deixou-se levar a esta tragi-comedia do *suicidio*, a dois, invenção, dizem, do archiduque Rodolpho. Mas alli ambos morreram e aqui, a ré, conservou na bocca a bola envenenada. que depois lançou-a fóra, emquanto o credulo e jovem cumplice, tomando ao serio a sua parte, envenenava-se deveras, facilitando-lhe a ré a ingestão! Não, o A, precisa separar-se, *eternamente*, da ré e aguarda que a presente acção seja julgada procedente; condemnada a mesma ré, na forma pedida e nas custas.

Ita speratur.

Recife, 30 de Setembro de 1898.—Dr. *Vicente Ferrer de Barros Wanderley.*

(Estava sellado com uma estampilha de 300 réis devidamente inutilisada).

CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mez de Outubro de 1898, em meu cartorio, faço estes actos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do 4· districto de casamentos

Eu, Alfredo Santos, escrivão o escrevi.

—

• Visto e examinados estes autos, etc.

Attendendo a que a Ré D. Anna Constança Vié, tendo sido citada para a acção pessoalmente, não contrariou os artigos a fls. 5, deixando tudo correr a sua revelia;

Attendendo a que a Ré, sendo ainda citada para depôr sob pena de ser havida por confessada, deixou-se lançar;

Attendendo a que o Autor, Gaspar Francisco Vié, provou a sua intenção com os documentos de fls 6 á fls. 13 e depoimentos de fls 17 á fls 23, dos quaes se vê que a mencionada Ré commetteu contra seu marido, no proprio lar conjugal, formal adulterio com Pedro Siqueira Campos.

Julgo, pela sua prova e o mais dos autos, procedente a acção de divorcio, para condemnar, em vista da disposição dos §§ 1· e 3· do art. 82 da Lei n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, a Ré na conformidade do pedido e custas.

Recife, 21 de Outubro de 1898.

(Assignado)

João Joaquim de Freitas Henriques.»

PUBLICAÇÃO

Aos 21 dias do mez de Outubro de 1898, em meu cartorio, me foram entregues estes autos com a sentença supra. Eu, Alfredo Santos, escrivão escrevi.

OUTRO GRANDE PROVEITO.—O distincto medico Dr. Oliveira Salazar escreve da Capital Federal (Brasil) a declaração seguinte:

« Eu abaixo assignado, doutor em Medicina pela Faculdade da Medicina do Estado da Bahia, commissario de hygiene e assistencia publica do Districto Federal, attesto que tenho usado e receitado com grande proveito o vosso preparado Emulsão de Scott.

Dr. Oliveira Salazar».

SEDLITZ BURGGRAEVE NUMA CHANTEAUD

Exijase el frasco cuadrado con el retrato del Doctor BURGGRAEVE y el sello de garantia.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro.

(Firma reconhecida).

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida).

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da União n. 29

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde.

Ella

Com esta epigraphe publicou a Gazetilha do "Jornal do Recife," de 3 do corrente mez um artigo sobre uma questão que se deu n'um estabelecimento, no largo do Amparo, em Olinda. Cumpre notar que não foi nas casas commerciaes de Gentil Correia de Gusmão e J so Pinto Souto Maior que deu-se o facto a que refere-se o "Jornal".

Salve mil vezes salve
Dia 7 de Dezembro de 98

Eis que sobranceiro, magestoso, irradia o sol de 7 de Dezembro, luz brilhante que rememora o fausto nascimento da Exma. Sra. D. Julia Augusta Xavier da Maia.

Agora, porém que vai alegre e despontando a aurora de minha pequena intelligencia e por isso que já dicerdia alguma cousa nesta vida por vir publicamente expandir a minha congratulação pelo anniversario da Exma Sra. D. Julia.

Queira, pois, Exma. senhora, recolher benignamente no precioso cofre de seu coração os sinceros votos da mais subida veneração e vehemente ternura que lhe consagro.

Recife, 7—12—98.

J. P. Be M

EDITAES

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 6 de Dezembro de 1898.—1.ª Directoria = 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 39 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes, partidor e distribuidor do partidor e contador do municipio de Palmares.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito d'este municipio de Palmares. Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que achando se vagos os officios de justiça d'esse municipio escrivão do jury e execuções criminaes, creado pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e vago pela renuncia do serventuario Luiz Fernandes Caluete, e sim como os officios de partidor e distribuidor e partidor e contador creados pela lei provincial n. 501 de 29 de Maio de 1861 vagos ambos, o primeiro por fallecimento do serventuario Ignacio Ferreira de Lima Baracuhy e o segundo pela renuncia do cidadão José Fausto da Silva Machado, são postos em concurso com o praso da lei.

Faço mais constar que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto de 28 de Abril de 1885.

Assim convido os pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da affixação d'este que será publicado na imprensa do Estado, suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e são: Exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial, se o requerimento for feito por procurador e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados os quaes o concurso interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, remettendo se uma copia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outro n cartorio.

Dado e passado n'esta cidade de Palmares aos 26 de Novembro de 1898. Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi

Francisco Botelho de Andrade.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 2 horas da tarde na porta da casa das audiencias e edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça constantes do referido edital; o referido é verdade, dou fé

Palmares, 26 de Novembro de 1898

O porteiro dos auditorios, Delmiro José de Souza.

E nada mais se continha na certidão acima copiada, dou fé. Palmares, 26 de Novembro de 1898. O escrivão, Hermelindo de Almeida Alcoforado.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3º. districto criminal da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que tendo este juizo recebido dos juizes districtaes a lista dos cidadãos aptos para jurados, que fica marcado o dia 7 de Janeiro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, na sala do tribunal, do jury para ter logar a reunião da junta revisora d'este municipio, como determinam os arts. 34, 35 ns. J, 2 e 3 e os demais artigos do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893, a qual funccionará em dias consecutivos, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, no de deverão ser apresentadas as petições, quer para exclusão, quer inclusão dos juizes de facto ou qualquer reclamação contra as listas já publicadas.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com o outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Recife, 5 de Dezembro de 1898.

Subscrevo e assigno—O 2º escrivão do jury, Manoel Bernardino V. Cavalcanti.

Joaquim Alcibiades T. de Hollanda.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de recisão do contracto, além de multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 12 de Dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda Municipal:

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 13 no Largo de S. Pedro, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros, e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada em 2:00$000. Pertence a José Pereira de Azevedo.

Freguezia de S. José

A casa n. 3 á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, mede de frente 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 11 metros e 20 centimetros, quintal murado, pela quantia de 1:350$000, por ser a 2.ª praça. Pertence a Generosa Francisca da Conceição.

A casa n. 78 á rua Marquez do Herval, com porta e janella de fundo, 1 sala, 2 quartos, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, pela quantia de 1:080$000, por ser a 2.ª praça. Pertence a Julio Cesar de Castro Jesus.

E para constar, passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de Dezembro de 1898.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

EDITAL

Fornecimento de generos aos corpos de policia

De ordem do cidadão Tenente-Coronel Francisco Teixeira de Carvalho, Presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebem-se na Secretaria do Batalhão de Infanteria, propostas dos seguintes generos para o fornecimento ao rancho dos corpos de policia, durante o 1.º semestre do anno de 1899.

As propostas deverão ser apresentadas ao conselho em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além dos preços da mercadoria que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se não só ás clausulas, abaixo transcriptas, do contracto que tem de ser celebrado, como de entrar com a importancia da multa que fôr imposta pelo conselho, que terá em vista o valor das mercadorias contractadas, se, no caso de ser acceita sua proposta, deixar de comparecer nesta Secretaria no dia que fôr designado para assignar o respectivo contracto.

Não serão acceitas as propostas que forem omissas, as que resentirem-se de precisa clareza, bem como as que estiverem borradas e com rasuras ou tiverem qualquer defeito que possa originar duvidas.

GENEROS

Assucar de 3.ª, kilo.
Arroz pilado, idem.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, idem.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Carne de porco, idem.
Café em grão, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas, ração.
Lenha, kilo.
Pão, idem.
Toucinho de porco, idem.
Sal de cosinha, litro.
Vinagre de Lisbôa, idem.
Verduras e temperos, ração.
Vinho figueira, litro.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhe forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da força estadoal.

2.ª

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

4.ª

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de vinte por cento do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrada no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente, os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de dez por cento no primeiro pagamento que tiver de lhe ser effectuado.

6.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia tres ao Commandante do Batalhão de Infanteria Estadoal que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias depois de devidamente conferidas pelos fiscaes dos corpos, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças dos corpos mediante pagamento á vista ou em virtude de vales pagaveis até o dia 10 do mez subsequente e mediante conta especial para cada um delles. Os valles para o fornecimento dos officiaes serão por elles assignados e os das praças de pret pelos commandantes das companhias a que pertencerem; e quer para estas como para aquelles deverão ser os mesmos valles visados pelos fiscaes dos corpos.

8.ª

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos á multas de vinte mil réis a cem mil réis que lhes serão impostas pelo Presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que fôr julgado necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar de 1.º de Janeiro a 30 de Junho do anno de 1899.

11ª

Se os contractantes recusarem dentro do praso estipulado na clausula decima a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de cem mil réis a quinhentos mil réis conforme fôr arbitrada pelo Conselho, que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

12ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão previamente ao cofre do Batalhão de Infanteria a importancia que o Conselho estipular, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos e todos os casos soltos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizos ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deve ser feita a competente prova perante o Conselho.

Secretaria do Batalhão de Infanteria, na Soledade, 6 de Dezembro de 1898

João Alfredo Figueiró,
Tenente Secretario

Edital

De ordem do prefeito deste municipio são chamados todos os contribuintes que se acham em atrazo com os impostos municipaes a saber:

Licença annual de portas abertas, Decima Urbana e outros, que fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente para effectuarem seus pagamentos, que será recebido sem multa e não o fazendo serão cobrados no principio do anno vindouro executivamente de accordo com a ultima parte do art. 7.º das disposições geraes da lei n. 17 de 26 de Dezembro de 1897.

Gravatá, 2 de Dezembro de 1898.

O secretario da Prefeitura,
Manoel Galdino de Arandas.

Secretaria da Instrucção Publica dos Estado de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1898.

Eleição para membros do Concelho Superior da Instrucção Publica

EDITAL N. 32

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a todos os professores do Estado quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular primario ou secundarios que, devendo realizar-se proximamente nesta capital, a eleição para membros do Concelho Superior de Instrucção Publica, que representem cada um dos respectivos magisterios ficam convidados a remetterem os seus votos a esta Secretaria, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, de conformidade com o que dispõem as Instrucções de 14 de Novembro de 1896, expedidas por força do art. 50 do Regulamento de 2[illegible] de Julho do mesmo anno.

Os primeiros na fórma do art. 1º das citadas Instrucções só poderão fazer sua escolha sobre um dos professores de 4 entrancia, mencionados na relação infra, devendo vir os votos no termos dos arts. 6 7 e 8 das mesmas Instrucções, abaixo transcriptas.

Os segundos tambem farão recahir a eleição sobre um de seus pares que resida nesta cidade, procedendo em tudo mais como os do ensino publico

— Instrucções de 14 de Novembro:

Art. 6º. Os professores publicos deverão remetter seus votos para a Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, endereçados a Presidente do Concelho, até o dia 31 de Dezembro.

Art. 7.º Cada votante deverá na fórma do art. 50 n. III do citado Regulamento, mandar reconhecer a firma do officio em que se contiver o seu voto.

Art. 8.º No envolucro do dito officio e na face superior deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:—"Para membros do Concelho Superior effectivos e substitutos." Endereço e data da remessa.

Relação dos professores publicos primarios de 4ª entrancia sobre os quaes unicamente póde recahir a votação dos demais professores publicos.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
João Landelino Dornellas Camara.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Hermilino Elyseu da Silva Caneca.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife Estado de Pernambuco.

Faz saber que no dia 12 de Dezembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da respectiva audiencia a casa de taipa n. 23 a Travessa dos Remedios, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha, mede de frente 3 metros, 40 centimetros e de fundo 5 metros, 40 centimetros em terreno proprio por 50$000. E' pertencente a Maria Manoella da Conceição, outr'ora a Antonio.

A casa de taipa n. 21 a estrada do engenho freguezia do Poço, com 3 portas e 2 janellas de frente, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal em aberto, 2 portões pequenos de madeira ao lado mede 10 metros e 10 centimetros de frente, e de fundo 7 metros e [illegible] centimetros por 200$000. Pertencente a Aurelio dos Santos Coimbra.

Um sitio de coqueiros com uma casa de taipa, coberta de telhas, no lugar Imbiribeira freguezia de Affogados, extrema ao lado direito com o sitio de Botelho, a esquerda com uma carreira de cajazeiros e o fundo com o mangue, tendo o mesmo sitio arvores fructiferas, mede de frente 116 metros e 9 centimetros de fundo.

A casa tem duas janellas de frente e uma porta no oitão do lado esquerdo, mede de frente 4 metros e 30 centimetros de fundo 11 metros e 10 centimetros por 60$000. Pertence a Francisco Ribeiro Oliveira Antunes e vão a praça por execução da Fazenda Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife ao 1.º dia do mez de Dezembro de 1898.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Dezembro de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 1/8 d/s por 1$000 do Banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado
O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

Novembro de 1898

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças	1 a 30	50.600	100
Animaes	1 a 30	2.701	951
E. F. Caruarú	1 a 30	4.022	1.174
E. F. S. Franc.	1 a 30	118.876	699
E. F. Limoeiro	1 a 30	96.635	4.815
E. F. Caxangá	1 a 30	3.540	87
Vapores	1 a 30	1.290	-----
Em 1898		187.661	7.829
Em 1898		279.944	27.459
Para menos em 1898		92.280	19.630

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/8 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 15 32, 8, 8 1/16, e 8 1/8, effectuando se alguns negocios a estes ultimos algarismos declinando de tarde para 8 1/16, fechando a 8 1/32 d

Lettras foram negociadas a 8, 8 1/16 e 8 1/8 d.

Rio, abriram a 7 15/16 á 8 1/8, fechando frouxo.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$000 a	7$400
Chrystalisado	6$200 a	6$600
Branco, » »	6$300 a	7$200
Somenos, por 15 k.	5$000 a	5$200
Mascavado, » »	4$000 a	4$200
Bruto secco, » »	4$000 a	4$200
» mellado »	3$800 a	3$900
Retames por 15 kilos	3$400 a	3$600

Aguardente de 20 gráos a 1$460 a canada.
Alcool de 38 gráos 2$900 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$100 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Não houve negocio.
Bagas de mamona a 3$800 os 15 k.
Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de [illegible] nominal	1$260
[illegible]	$840
Verdes nominal	$750

MEL

Cota-se venda a pipa . . . 130$000

MILHO

Cota-se o kilo a . . . $145

ALCOOL

Por [illegible], cota-se de 325$000 a 345$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 175$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 270$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Sola o meio nominal de	6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 28$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	54$000	a 60$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	7$000	á 15$000
Farinha de mandioca, sacco a		14$500

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 5 DE DEZEMBRO DE 1898

Albino Amorim & C—2 caixas com tecidos de algodão.
A Raposo & Moraes.—70 barricas com sulfacto de aluminia.
Manoel de Barros Cavalcante.—1 caixa com calçados.
A Bachmann & C.—2 caixas com obras de vidro.
Rodolpho Cancio do Rego.—1 caixa com brinquedos.
Bernet & C.—11 caixas com tecidos de lã e de algodão.
Muller & C.—6 caixas com tecidos de algodão.
Octaviano Bandeira & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
F. A Gomes de Mattos.—1 caixa com chales de lã.
Andrade Maia & C.—6 caixas com tecidos de algodão.
Pereira Carneiro & C.—2 caixas com imagens de gesso.
Fernandes Nunes & C.—1 caixa com tecidos de borracha.
Miguel Izabella & C.—5 caixas com cachimbos e ponteiras de madeira.
V. Neesen.—2 barris com tinta e oleo de linhaça.
Izabel de Azevedo.—5 caixas com chapas de ferro.
Carneiro de Souza & C.—4 caixas com espingardas e ferragens.
Francisco Joaquim Ribeiro.—20 barris com vinho.
Gomes de Mendonça.—7 barris com vinho.
Domingos José Ferreira.—1 caixa com couros preparados.
Theo Bentzen Filho.—1 caixa com cadeiras de madeira.
Antonio da Silva Ramos.—11 caixas com brim de linho e ferragens.
Costa Reis & C.—1 caixa com brinquedos.
Luiz de Magalhães.—2 caixas com tecidos de algodão.
Fonseca Irmãos & C.—4.100 volumes com sebo e kerosene.
Fernando Silva & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Max Drueschler.—1 caixa com chapéos de palha.
Viuva de Manoel Licio Marques.—1 caixa com chapéos e bonets de palha, de algodão e de lã.
Frederico & C.—1 caixa com pelles preparadas.
E. Kauffmann.—35 caixas com cerveja e leite em conserva.
Guerra & Fernandes.—5 fardos com aniagem de linho.
João Fernandes de Almeida & C.—70 caixas com vinho.
Francisco do Rego Baptista.—1 caixa com miudezas.
Barbosa & Santos.—2 caixas com pentes, escovas e pinceis.
J. Almeida & C—1 caixa com obras de porcellana.
Machado & Pereira.—15 caixas com tecidos de algodão.
Francisco Lauria & C—1 caixa com retroz de seda, rendas e tecidos de algodão.
Pereira de Azevedo Irmãos.—1 caixas com brinquedos, linhas e tecidos de algodão.
Martins & Rodrigues.—3 caixas com tecidos de algodão.
Guedes de Araujo & Filho.—20 caixas com leite em conserva.
Ferreira Barbosa & C.—1 caixa com couros preparados.
Costa & Rocha.—19 volumes com louça.

EXPORTAÇÃO

DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Actor, para Liverpool:

Blackburn & C., 1440 saccos com 101900 kilos de assucar mascavado e 2 fardos com 105 kilos de pelles em cabello.
V Neesen, 3 fardos com 491 kilos de residuos de algodão.
J. H. Boxwell, N. & C., 4000 saccos com 28500 kilos de assucar mascavado.
João Joaquim de Mello & C., 573 saccos com 38310 kilos de assucar mascavado.
Gomes de Mattos Irmãos & C., 2 fardos com 46 saccos com 6570 kilos de borracha e 1 caixa com 30 kilos de pennas de ema.
V. Neesen, 9 fardos com 1723 kilos de trapos de algodão e 14 saccos com 935 ditos de sementes de cacáo.

— No vapor inglez Severn, para Uruguayanna:

Amorim Irmãos & C., 35 pipas, 10/2 ditas e 10 barris com 20567 litros de cachaça, 450 barricas e 100 saccos com 55200 kilos de assucar branco

— No vapor allemão Mainz, para Antuerpia:

Bernet & C., 9 barricas com 759 kilos de assucar branco.

Para Hamburgo:

Guilherme Spieller, 1 sacco com 60 kilos de café.

Para Bremen:

Victor Neesen, 2000 couros seccos salgados pesando 24000 kilos.

Para Antuerpia:

Bernet & C., 6 saccos com 240 kilos de café.
V. Neesen 522 couros seccos salgados pesando 3654 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional S. Francisco, para o Ceará:

Manoel Magalhães Taborda, 24 barris com 1480 litros de vinho, 5 ditos com 400 ditos de vinagre, 4 pipas com 1920 ditos de vinho de fructas, 5 caixas com 150 kilos de rotulos, 44 attados com aduellas, 1 carrinho de mão e 1 balança decimal.

Para Camocim:

Loureiro Barboza & C., 80 saccos com 4800 kilos de café e 2000 ditos com 8000 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Bragança, para o Pará:

Almeida Braga, 88/2 e 88/8 de barricas e 175 saccos com 25429 kilos de assucar branco.
Amorim Fernandes & C., 150 saccos com 11250 kilos de assucar branco.
Loureiro Barboza & C., 20 caixas com 1600 kilos de massa de tomate.
João de Aquino Fonseca, 2000 caixas com 24000 kilos de sabão.
Antonio Xavier e Silva, 100/2 e 100/4 de barricas com 13900 kilos de assucar branco.
Fonseca Irmãos & C., 7500 caixas com 90080 kilos de sabão.
Amorim Irmãos & C., 584 fardos com 180[illegible]4 kilos de xarque.

— No vapor nacional Grão Pará, para Santos:

J. T. Carreiro, 5 pipas com 2320 litros de alcool.
Pereira Pinto & C., 200 barricas com 16400 litros de aguardente.

Para S. Paulo:

Pereira Pinto & C., 10 toneis com 4900 litros de alcool.

— No vapor nacional Itapoan, para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 25 pipas com 16800 litros de aguardente e 25 pipas com 13250 litros de alcool.
Luiz Amorim Silva & C., 10 pipas com 5300 litros de alcool e 25 pipas com 14550 ditos de cachaça.
Manoel Caetano, 33 caixas com 3,000 mangas, fructas.

Para o Rio Grande do Sul:

Luiz Amorim Silva & C., 3 pipas com 1600 litros de alcool.

— No vapor nacional Penedo, para o Rio de Janeiro:

Affonso Taborda & C., 38 saccos com 2280 kilos de assucar mascavado.
Antonio Xavier e Silva, 376 saccos com 22560 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Olinda, para o Rio de Janeiro:

Companhia de Melhoramentos, 1197 saccos com 71820 kilos de assucar branco e 10 toneis com 500 litros de alcool.
Pereira Carneiro & C., 1405 saccos com 84300 kilos de assucar branco.

Para a Victoria:

Pereira Carneiro & C., 30 saccos com 1800 kilos de assucar branco.

Para a Bahia:

Amaro G. Barboza, 3 caixa com calçados.

— No hiate Euclydes, para Camocim:

Pedro Barboza, 1 caixa com tecidos de algodão.
Ferreira Rodrigues & C., 4 caixas com 200 kilos de cerveja e 4 ditas com 80 kilos de phosphores.
Dias & C., 5/4 de barricas com 225 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 600 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Rozelita, para Penedo:

Fonsêca Irmãos & C., 10 caixas com 600 kilos de velas stearinas.

— No hiate Correio de Natal, para Natal:

Loureiro Barboza & C., 200 saccos com 8000 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Jaguarary, para Natal:

Felix de Mello, 5 caixas com 150 kilos de phosphoros.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Dezembro

Do dia 1 á 5	323:926$173
Idem do dia 6	121:633$943
	445:560$116

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Dezembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Dezembro

Desde o dia 1 á 5	112:305$641
Idem do dia 6, sendo:	
Diversos impostos	8:128$075
Exportação	15:704$187
	136.13[illegible]$[illegible]3

RECIFE DRAINAGE

Mez de Dezembro

Desde o dia 1 á 5	333$190
Idem do dia 6	$
	333$190

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Mez de Dezembro

Arrecadação do dia 1 á 4	12:973$748
Idem do dia 5	3:220$050
	16:193$798

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1898

Entraram:

26 bois, pesando 3.048 kilos.	
105 kilos de peixe a 100 rs.	10$500
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguaijos a 300 rs.	1$500
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
18 barracas grande dentro do gradil a 1$200	21$600
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
24 cargas com fructas a 600 réis	14$400
48 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	24$000
15 compartimentos com suínos a 2$000	18$000
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	3 $000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
8 fressureiros a 1$200	9$600
41 compartimentos com fazendas, a 3$000	123$000
23 compartimentos com comidas a 1$500	34$500
53 compartimento com verdura a 600 rs.	31$800
90 cargas com farinha a 1$000	90$000
7 compartimentos com carne secca a 3$000	21$000
41 talhos a 3$000	123$000
	610$000
Rendimento de 1 a 4	2.576$300
Somma	3 216$300

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$400 a $400.
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000.
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Liverpool e escala—17 dias, vapor inglez "Orellana," de 3095 toneladas, commandante Robert Archer, equipagem 96, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

La Plata e escala—8 e 1/2 dias, vapor inglez "La Plata," de 3425 toneladas, commandante J. D. Spooner, equipagem 162, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Santos e escala—15 dias, vapor brazileiro "Penedo," de 532 toneladas, commandante Francelino J. Duarte, equipagem 38, carga varios generos; a M. S. Maia & C.

Santos e Rio de Janeiro—12 dias, vapor brazileiro "Bragança," de 751 toneladas, commandante Manoel R. Mattos, equipagem 29, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Valparaizo e escala—Vapor inglez "Orellana," commandante Robert Archer; carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez "Danube" commandante J. D. Spooner; carga varios generos.

Terra-Nova—Lugar inglez "Julia," capitão W. George; em lastro.

Navio entrado no dia 5

New-York—15 dias, vapor inglez "Coleridge," de 1644 toneladas, commandante Frank Salter, equipagem 43, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor inglez "Coleridge," commandante F. Salter; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor brazileiro "Gram-Pará," commandante Lino J. Silva; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Rio Formoso, do sul, a 7.
Guarany, do norte, a 7.
Santa Maria, do sul, a 7.
Olinda, do norte, a 7.
Mainz, do sul, a 7.
Itaqui, do sul, a 7.
Pernambuco, do sul, a 8.
Nile, da Europa, a 8.
Galileu, do sul, a sul, a 9.
Rio de Janeiro, do sul, a 10.
Orissa, do sul, a 10
Portugal, da Europa, a 15.
Medoc, da Europa, a 15.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Rio e esc. Olinda, a 7, as 5 h.
Bremen e esc. Mainz, a 7, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Nile, a 8, as 12 h.
Genova e esc. Rio de Janeiro, a 10, as 4 h.
New-York, Galileu, a 10, as 12 h.
Liverpool e esc. Orissa, a 10, as 4 h.
Montevidéo e esc. Portugal, a 15, as 12 h.
Montevidéo e esc. Medoc, a 15, as 4 h.
Southampton e esc. La Plata, a 16, as 4 h.
Bordeaux e esc. Matapan, a 17, as 4 h.
Southampton e esc. Clyde, a 18, as 12 h.
Rio e esc Hevelius, a 20, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE SAINT JOHNS

Lugar inglez Lavinia.
Lugar inglez Fanny.
Lugar inglez Blanche.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sacrimner.
Barca norueguense Orion.
Barca norueguense Birgitte.

DE PELOTAS

Patacho nacional Arthur.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Bragança, var. generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional Itacolomy, varios gener.
Vapor nacional Mercurio, var. generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Barca suecca Albatroz, carvão.
Barca norueguense Nadia, carvão.
Barca norueguense Galathea, carvão.
Barca norueguense Carl Iman, v. gens.
Barca norueguense Ohr, carvão.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca norueguense Iona, carvão.
Barca dinamarqueza Johanne, var. gener.
Barca portugueza Arcelina, lastro.
Lugar americano Havelahe, breu.
Lugar americano Abiel Abbot, var. gen.
Lugar inglez Fanny, bacalhão.
Lugar inglez Moss Rose, bacalhão.

JOSÉ FERNANDES LIMA & COMPANHIA

SENSACIONAES NOVIDADES

Linda e attractiva Exposição —Solemne Sorpreza

E' immensamente aprazivel aos proprietarios do conhecido «ARMAZEM DO LIMA» advertir ao illustre publico e aos seus distinctos freguezes, que apresentam á sua apreciação as estupendas Novidades do grande emporio Parisiense, *destinadas ás sumptuosas festas do NATAL.*

PARIS NÖEL

ARTIGOS EXCLUSIVOS DE NOSSA CASA

Escolha monumental e deslumbrante sortido de açafates, carros, saccos, cofres, biscuits, ricas caixas, quinquilharias e uma infinidade de mimosos vasilhames, guarnecidos de saborosos Confeitos e Amendoas—Suprême Pernot, Pain d'Epice, Nonnettes superieures, Medeleines de Commercy, Nonnettines—Reduit Bordelais (delicioso crême) Marrons Glacés, Confiturerie de St. James, Chocolat Lombard, Fruits confits, Plum Puddings, Cakes, Fruits au jus, Bonbons, Marmelada em ladrilhos, Rainha Claudia, Pecego, Peras seccas e crystallisadas, Tamaras do Egypto, Passas sur choix Figos, Ameixas, Ricas garrafas e açafates com licores finos Latas de phantasia com Bolachinhas, Candied-peel, Doces allemães, English Confits, Straw berry Jams, Saucissons de Lyon Sopas francezas, Cestas com vinho fino do Porto, Pear's Soap, Fiambres, Red Currants, Biscuits Mellin's food, Fromages Roquefort et Camembert, Presunto de Lamego, Cajú em calda etc., etc , etc.

Com a maior mimecia, com o mais escrupuloso cuidado, foram escolhidas essas Novidades que, quer seja sobre o ponto de vista de requintado gosto, quer na perspectiva de modernismo nada, absolutamente nada, deixará a desejar o grandioso sortido exposto no tão fallado «ARMAZEM DO LIMA» o qual espera do publico em geral a nimia bondade de verificar o que acima vem de exarar, certo de que sahirá plenamente convicto e admirado de ter apreciado tão «Surprehendente Escolha de Presentes para o NATAL.»

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 18

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, dentro de oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente, esta repartição procederá o recebimento á bocca do cofre do imposto constante da relação abaixo correspondente ao 1· semestre do exercicio em vigor de 1898—1899.

Terminado o dito prazo os contribuintes que não satisfizerem esse recolhimento só serão admittidos a realisarem-no mediante a multa de 10 %.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 2 de Dezembro de 198.

O Administrador interino,
Marianno Augusto de Medeiros.

Relação de que trata o edital supra:
Classe n. 3—Armazem de xarque em grosso e a retalho, armazem de estiva, e escriptorio de commissões e consignações.

Contribuintes	Quotas
Costa & Pereira, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 39, primeira divisão	243$966
José Barbosa de Carvalho, Recife, Travessa da Madre de Deus n. 15, dita	243$936
Francisco José da Silva, idem, Amorim n. 19, dita	243$966
Selviano Luiz de Siqueira, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 26 A, dita	213$946
J. J. Moreira, idem idem n. 28, dita	243$966
Rodrigo Ernesto Pereira, idem idem n. 19, dita	243$966
Juvenal Puppe, Recife, D. Maria Cesar n. 70, dita	243$966
Joaquim Monteiro de Britto, idem, Bom Jesus n. 40, 1· andar, dita	243$963
João Martins, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 58, dita	243$966
Thomaz dos Santos, idem, idem n. 40, dita	243$966
Fernando Leal, Recife, Marques de Olinda n. 38, 1· andar, dita	243$966
Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Alecrim n. 24, dita	243$966
Antonio de Albuquerque P. Barretto, Boa Vista, Maciel Monteiro n. 7, dita	243$936
Antonio Juvencio Rodrigues Silva, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 44, dita	243$966
João Marinho, idem, Pedro Affonso n. 32, segunda divisão	343$966
Alves & C., idem, idem, n. 68, dita	343$966
João Florentino Cavalcante Albuquerque, Recife, Commercio n. 13, dita	343$966
Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 73, dita	343$686
Apolonio da Rocha Cavalcante, S. José, Marquez do Herval n. 194, dita	343$966
Manoel Carneiro C. de Albuquerque, Recife, Visconde de Itaparica n. 28, 1· andar, dita	343$966
Arthur Braga, idem, Marquez de Olinda n. 38, dita	343$966
Francisco Faustino de Britto, idem, Bom Jesus n. 11, dita	343$966
João Rodrigues Pereira, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 16, dita	343$966
José Pereira Villas Boas, idem, idem n. 36 A, dita	343$966
Joaquim P. Villas Boas, idem, idem n. 50, dita	343$966
Adelino M. A. da Costa, idem, 1· de Março n. 18, dita	343$966
Manoel do Carmo Almeida, idem, Barão da Victoria n. 45, 3· andar, dita	343$966
Capitulino C. de Gusmão, Recife, Bom Jesus n. 11, 1· andar, dita	343$966
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 56, 1· andar, dita	343$966
Adelino Euphrasio C. Albuquerque, idem, Marquez de Olinda n. 2 A, dita	343$966
Manoel do Nascimento V. da Cunha Sobrinho, idem, Bom Jesus n. 11, 1· andar, dita	343$966
Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 45, 1· andar, dita	343$966
Joseph Satmam, Recife, Commercio n. 20, 1· andar, dita	343$936
Vanderley & Bastos, idem, B. Jesus n. 19, dita	343$966
Manoel Rolim, idem, Marquez de Olinda n. 18, 1· andar, dita	343$966
Francisco de Paula G. Cascão, idem, idem n. 46, dita	343$966
Charles D. Clune, idem, Commercio n. 8, dita	343$966
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1· de Março n. 13, terceira divisão	343$966
Joaquim E. Carneiro d'Albuquerque, Recife, Commercio n. 31, 1· andar, dita	463$966
Menezes & Irmãos, idem, M. de Olinda n. 51, 1· andar, dita	463$966
Alfredo F. da Boa Viagem, S. Antonio, 1· de Março n. 7, dita	463$966
Francisco I. Ribeiro de Carvalho, idem, Dr. Feitosa n. 19, dita	463$963
Lupicino Esteves, idem, Trincheiras n. 18, dita	463$966
Adolpho Mendes de Hollanda, idem, Largo do Rosario n. 10, 1· andar, dita	463$966
Antonio Ferreira de Oliveira, idem, Marcilio Dias n. 106, dita	463$966
Moraes de Oliveira & C., Recife, Torres n. 41, 1· andar, dita	463$966
Ulysses Ponce de Leon, idem, Largo do Corpo Santo n. 13, 1· andar, dita	463$966
Firmino de Azevedo Lima, idem, Bom Jesus n. 1, dita	463$966
Osvaldo de Gusmão, idem, M. de Olinda n. 13, dita	463$966
Antonio Eliseu Vianna, idem, Visconde Itaparica n. 32, 1· andar, dita	463$966
Alfredo Ferreira de Almeida, idem, Bom Jesus n. 47, dita	463$963
Antonio Gomes Ferreira de Figueiredo, idem, Marquez de Olinda n. 30, dita	463$966
Domingos de Abreu Vasconcellos, idem, Barão do Triumpho n. 86, dita	463$966
Bernardo do Amaral, idem, idem n. 73, dita	463$966
José Saraiva, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 44, dita	463$966
M. T. de Araujo Leão, idem, Barão da Victoria n. 31, dita	463$966
De Schononsley & Hagissé, Recife, Marquez de Olinda n. 53, 1· andar, dita	463$966
Ildefonso do Rego Monteiro, idem, idem n. 31, 1· andar, dita	463$966
Antonio Soares F. Oliveira, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 66, dita	463$966
Sebastião Alves da Silva Junior, idem, 15 de Novembro n. 54, dita	463$966
Amaral & Guamão, Recife, B. Jesus n. 9, 1· andar, dita	463$966
Daniel Francisco Pinheiro, Marcilio Dias n. 78, quarta dita	573$966
Antonio Rodrigues da Costa, Recife, M. e Barros n. 12, quarta dita	$936
Antonio Hermino de Senna, idem, Bom Jesus n. 57, 1.· andar, quarta dita	573$966
Santiago & Valença, idem, V. Itaparica n. 32, quarta dita	573$967
Francisco G. Tirco de Pontes, idem, B. Jesus n. 7, 1.· andar, quarta dita	573$966
Deocleciano Queiroz & C., idem, Areial n. 2, quarta dita	$966
José Clementino Ribeiro de Mello, idem, Largo do Corpo Santo n. 7, quarta dita	573$966
Jeronymo de Oliveira e Silva, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 32, 1.· andar, quarta dita	573$966
José Dias Alveres Quintal, idem, Largo do Rosario n. 2, 2.· andar, quarta dita	573$966
Ignacio Francisco de Paula, Recife, Bom-Jesus n. 11, 1.· andar, quarta dita	573$966
Motta & C., Santo Antonio, Praça 17, 2.· andar, quarta dita	573$956
Medeiros Irmão & C., Recife, V. Tenorio n. 17, 1.· andar, quarta dita	573$966
Carlos Wang, Santo Antonio, D. Caxias n. 71, 1· andar, quarta dita	573$966
João Rogerio Nunes da Silva, idem Livramento n. 16, quarta dita	573$966
João Clementino de Hollanda, Recife, Areial n. 2, quarta dita	573$966
Juventino de Moraes, idem, B. Triumpho n. 73, quarta dita	573$966
Carlos Rabello & C., idem, V. Tenorio n. 19, 1.· andar, quarta dita	573$966
Manoel L. Souza Carvalho, idem, Travessa M. Deus n. 16, quarta dita	573$966
Polydoro Bittencourt, Santo Antonio Duque de Caxias n. 41, quinta dita	683$966
Charles F. Browns, Recife, B. Jesus n. 10, quinta dita	683$966
João Fecundo de Castro Silva, S. Antonio, D. Caxias ns. 39 e 41, quarta dita	573$966
A. Buckman & C., Recife, M. Olinda n. 40, quinta dita	683$966
Antonio Francelino da Silva Ramos, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 76, quinta dita	693$966
M. B. de Andrade & C., Recife, B. Jesus n. 55, 1.· andar	683$966
Laurindo G. de Vasconcellos, idem, Areial n. 2, quinta dita	683$966
José de Macedo, idem, Madre Deus ns. 3 e 5, quinta dita	683$966
Antonio Baptista Nogueira, Santo Antonio Duque de Caxias n. 48, 1.· andar, quinta dita	683$966
Fernando Barata, Recife, V. Itaparica n. 26, quinta dita	683$996
Silva & Azevedo, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 24 quinta dita	683$966
Eduardo M. de Barros, Recife, V. Tenorio n. 3, 1.· andar, quinta dita	683$966
Dias Fernandes & C., idem, Travessa da Madre Deus n. 23, quinta dita	633$966
Hartman & C., idem, B. Jesus n. 62, 1.· andar quinta dita	683$966
James Santhart, Recife, rua do Commercio n. 20, quinta idem	683$966
Velloso & Albuquerque, Recife, Bom Jesus n. 55 1.· andar, idem, idem	683$966
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 46, sexta idem	793$966
Souza Nogueira & C., Recife, do Bom Jesus n. 8 1· andar, idem, idem	793$966
José Firmino Alvares Quintal, idem, idem n. 1, idem, idem	793$936
Borba Coutinho & C, idem, Visconde de Itaparica n. 42, idem	793$966
Joaquim Gonçalves de Oliveira e Silva, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n. 24 idem	793$966
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio n. 28, 1.· andar, idem	793$936
Max Drechsler, idem, rua do Bom Jesus n. 14, idem	973$ 66
Antonio Rodrigues Soares, idem, Marquez de Olinda n. 25, idem	733$966
Barão da Soledade, idem n. 15, idem	793$966
Fabricio de Andrade Wanderley, Recife, rua Bom Jesus n. 7, idem	793$966
Cunha Lima & C, Recife, Marquez de Olinda n. 10, idem	793$966
Rozendo de Araujo, Recife, rua do Barão do Triumpho n. 73, idem	793$966
Domingos A. de A. Vasconcellos, idem, Areial n. 2, idem	793$936
Firmino Gomes Leal & C, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 12, idem	793$966
Manoel Tavares & C, Santo Antonio, rua 24 de Maio n. 29, idem	793$966
Philomeno Gama, Recife, Areial n. 2, idem	793$966
Theo Just, Recife, Bom Jesus, n. 62, idem	793$966
Manoel Fernandes Ramos, Santo Affonso, Pedro Affonso n. 20, idem	793$966
Felix Bandeira, Recife, Commercio n. 9 idem	793$966
Pereira Farias & C idem, Amorim n. 66, idem	793$966
Silva Marques & C, idem, Madre Deus n. 30, idem	739$966
Modesto de Moraes Pinheiro, idem, Bom Jesus n. 4, 1.· andar	793$936
Alfredo Guimarães & C, idem, Marquez de Olinda n. 33 1.· andar, idem	793$966
Domingos Gonçalves Villa-Verde, idem, Madre de Deus n. 9, 1.· andar	793$966
Manoel Joaquim da Costa Ramos, idem, Madre de Deus n. 28, idem	793$966
Fenton & C, idem, Bom Jesus n. 10, idem	793$966
Francisco Villa Chan, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 54, idem	793$966
José Raymundo de Paula & Filho, idem, Pedro Affonso n. 64, idem	793$966
Sebastião Manoel do Rego Barros, idem, 15 de Novembro n. 77, idem	793$936
Constantino Barza, Recife, Marquez de Olinda n. 2, setima idem	903$936
Leopoldo Preslle, idem, Bom Jesus n. 62 1.· andar, idem	903$969
Guedes de Araujo & Filho, idem, Amorim n. 45, idem	903$966
Sampaio & Grandille, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 63, oitava idem	1:013$966
Elysio Jacome de Araujo, idem 15 de Novembro n. 17, idem	1:013$966
Rodrigues & C., idem, Pedro Affonso n. 72, idem	1:013$966
João Joaquim de Mello & C, Recife, Bom Jesus n. 25, idem	1:013$966
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 54, idem	1:013$966
Nunes Coimbra, Recife, Madre Deus n. 34 idem	1:013$968
Laurindo de Moraes Pinheiro, Santo Antonio, 1.· de Março n. 17, idem	1:013$966
Manoel Joaquim Pessoa, Recife, Largo da Companhia n. 6, idem	1:013$966
B. de Souza Ramos, idem, Mariz e Barros n. 14, idem	1:013$966
Viuva Cunha, Genro & C, Santo Antonio, P. Affonso n. 14 idem	1:013$966
M. Viriato & C. idem, idem, n. 6, idem	1:013$976
Antonio Martins Moreira, Recife, Barão do Triumpho n. 10, idem	1:013$966
Ignacio Nery da Fonseca, Recife, Marquez de Olinda n. 6 1.· andar, decima idem	1:328$966
Antonio Soares & C, idem, Madre de Deus n. 1, idem	1:328$966
E. Kauffmann, idem, Marquez de Olinda n. 34, idem	1:328$966
João Baptista Pinheiro & C. Santo Antonio, Pedro Affonso n. 7, idem	1:328$966
José Gonçalves da Costa, Recife, Largo da Alfandega n. 2, idem	1:328$966
Costa Cima & C, idem, Amorim n. 37, idem	1:328$966
T. D. Evans, idem, Commercio n. 6, idem	1:328$956
Henry Forster & C, idem, idem, n. 8, idem	1:328$966
Candido Ferreira Cascão, idem, Bom Jesus n. 30 onze idem	1:463$966
José Balter & C, idem, Largo do Corpo Santo n. 17, idem	1:473$966
Joaquim Beltrão, idem, Commercio n. 26 idem	1:473$966
Machado & Soares idem, Vigario Tenorio n. 5, idem	1:473$966
Caldas & C. idem, Madre Deus n. 16, treze idem	1:673$966
J. Martins Sobrinho, idem, Commercio n. 34, idem	1:673$966
Moura Borges & C. idem, Largo do Corpo Santo n. 19, quinze idem	1:823$966
Jan[illegible] & C, idem, Largo do Corpo Santo n. 7, idem	1:823$965
Fraga Rocha & C, Recife, rua da Madre Deus n. 16, 20ª divisão.	2:523$966
Lopes Alheiro & C., Recife, Travessa da Madre de Deus n. 12, idem.	2:523$966
Manoel Ferreira Bartholo & C., Recife, rua do Bom-Jesus n. 4, idem.	2:523$966
Amorim Silva & C, Recife, rua do Bom Jesus n. 18, idem.	2:523$966
Leal Irmãos & C., Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56—1·, idem.	2:523$966
Costa & Rocha, Recife, rua do Amorim n. 43, 22ª divisão.	2:723$966
William Hardy, Recife, rua do Commercio n. 2, idem.	2:723$966
J. T. Carreiro, Recife, Largo do Corpo Santo, 29ª divisão.	3:423$966
João Fernandes de Almeida & C., Recife, Travessa da Madre de Deus n. 19—21, idem.	3:423$966
Ferreira Rodrigues & C., Recife, Travessa da M. de Deus, n. 12—14, idem 3:423$966.	3:423$956
Joaquim Ferreira de Carvalho & C., Recife, rua do Amorim n. 31 23, idem.	3:423$966
Pontual Rosendo & C., Recife, rua do Commercio n. 48—1, idem.	3:423$966
Willson Sons & C., Recife, rua do Commercio, n. 10—1 34ª divisão,	4:023$966.
Ross, Carvalho & Rino, rua de Santo Antonio, Caes da Regeneração, n. 32, idem.	4:023$966
M. M. da Nova, Recife, rua do Commercio n. 9—1, 39ª divisão.	4:623$966
Neemeyer Cahn & C., Recife, rua do Commercio, n. 46, 44ª divisão.	5:023$966
Souza Pinheiro & C., Recife, rua do Bom-Jesus n. 8, idem	5:023$966
Borstelman & C., Recife, rua do Commercio n. 18, 49ª divisão	5:523$966
J. H. Boxwell Nephis, Recife, rua do Commercio n. 22, 4ª divisão	5:523$966
Lemos & C., Recife, Travessa da Madre de Deus, 3—5, 63ª divisão.	7:323$966
M. S. Maia & C., Recife, rua do Commercio n. 15, idem.	7:333$966
Silva Guimarães & C., Recife, rua do Commercio n. 11, idem.	7:323$966
Loureiro Barbosa & C., Recife, Travessa da Madre de Deus n. 26 80ª divisão.	9:621$956
Pereira Carneiro & C., Recife, rua do Commercio, n. 6, 63 divisão.	6:323$966
Amorim Irmãos & C., Recife, rua do Bom-Jesus n. 3, 134ª divisão	15:123$966
Amorim Fernandes & C., Recife, Travessa da Madre de Deus n. 13, 140ª divisão.	16:924$164
	250:000$000

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1898.—Directoria da Justiça—2ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de novo faço publico que no dia 10 do corrente a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Secretaria, propostas devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, para o fornecimento á Enfermaria da Casa de Detenção, durante o anno proximo vindouro, de medicamentos e utensilios mencionados no respectivo formulario, que se acha nesta Secretaria, para ser examinado e mediante as condições seguintes:

Primeira

Cada proponente juntará á respectiva proposta, o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto e isto se recusar.

Segunda

O contractante receberá do Thesouro do Estado trimensalmente a importancia dos medicamentos e utensilios que fornecer, de conformidade com os pedidos, devendo requerer o pagamento com attestado do medico da Casa de Detenção de ter bem cumprido as condições do contracto.

Terceira

E' obrigado a fornecer os medicamentos e utensilios com a promptidão exigida pelo medico ou enfermeiro e a qualquer hora do dia ou da noite, segundo a urgencia.

Quarta

E' obrigado a mandar levar por empregado seu, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, ficando obrigado a substituir por outros os que

forem regeitados e a dar as vasilhas de cessarias para a conducção dos medicamentos.

Quinta

Serão comprados a custa do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circumstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido Estabelecimento julgar damnificados de maneira a não poderem ser applicados.

Sexta

Os medicamentos não comprehendidos no formulario serão tambem fornecidos pelo contractante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

Setima

O contractante só poderá receber a importancia correspondente ao fornecimento feito no trimestre anterior depois de haver pago o sello proporcional da quantia que tiver de receber do Thesouro.

Oitava

Pela infracção de qualquer das clausulas do contracto, fica o contractante sujeito a multa de cem a duzentos mil réis que lhe será imposta a juizo do Governador do Estado.

Nona

Para garantia dessas multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que fôr aceita a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de dous contos de reis (2.000$000).

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, á requerimento dos respectivos Syndicos, tem logar no dia 10 do mez de Dezembro proximo vindouro a reunião dos credôres da massa fallida de F. Cox. & Companhia, afim de tomar-se conhecimento da classificação de creditos e proceder-se ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei. Convoco, pois, para tal fim os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia na sala das audiencias.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de Novembro de 1898

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1898 — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governado do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o logar de juiz seccional do Estado da Parahyba.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado da Parahyba se acha marcado o prazo de trinta dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de Dezembro de 1898.

O secretario,
João Pedreira do Couto Ferraz.

DECLARAÇÕES

Irmandade

Do Senhor Bom Jesus das Portas

De ordem do irmão provedor convido a todos os irmãos para comparecerem quinta feira, 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de elegerem a meza administrativa para o futuro anno compromissal, e tratar de um outro assumpto.

Consistorio, na igreja da Madre de Deus, 5 de Dezembro de 1898.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha, Secretario.

Veneravel

Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife

De ordem de nosso carissimo irmão ministro, convido os irmãos desta Veneravel Ordem Terceira, para revestidos com seus habitos assistirem á missa cantada em louvor á Virgem da Immaculada Conceição, que terá logar em nossa igreja pelas 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco no Recife, aos 6 de Dezembro de 1898.

Benjamin da Cunha Torreão, Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De conformidade com a resolução da Junta Administrativa desta Santa Casa em sessão de 3 do corrente, são intimados todos os inquilinos dos predios abaixo declarados, e cujos prazos de arrendamento estão terminados, a entenderem-se com a commissão de predios dentro do prazo de 30 dias para tratarem sobre a renovação dos respectivos contractos e, se o não fizerem, a mesma Junta procederá de accordo com a disposição do art. 66 § 6.º do compromisso vigente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, de Novembro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua Marquez de Olinda n. 33.
Idem n. 53.
Idem Madre Deus n. 1.
Idem n. 18.
Idem n. 10.
Idem n. 22.
Travessa Madre Deus n. 14.
Rua do Amorim n. 23, 1.º andar.
Idem n. 47.
Idem n. 45.
Idem n. 56.
Bispo Sardinha n. 9, loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 11, loja, 1.º e 2.º andar.
Restauração n. 57.
Moeda n. 45.
Commercio n. 30.
S. Jorge n. 105.
Idem n. 104.
Idem n. 103.
Idem n. 102.
Idem n. 101.
Idem n. 100.
Idem n, 98.
Idem n. 99.
Idem n. 96.
Idem n. 94.
Idem n. 73.
Bom Jesus n. 11, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 29, loja e 2.º andar.
Domingos José Martins n. 122.
Idem n. 136.
Idem n. 134.
Idem n. 16.
Tuyty n. 2.
Idem n. 14.
Vigario Tenorio n. 22, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 27, loja 1.º e 2.º andar.
Idem n. 25, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Burgo n. 21.
Idem n. 3.
Idem n. 2.
Domingos Theotonio n. 32.
Idem n. 34.
Idem n. 36.
Pharol n. 80.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua do Imperador n. 21, loja e 1.º andar.
Largo do Paraizo n. 4, loja, primeira loja e segunda da travessa, 1.º e 2.. andar.
Rua de Santa Thereza n. 5.
Gaju n. 2.
Larga do Rozario n. 24, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 24 A, 1.º e 2.º andar
Barão da Victoria n. 57, loja.
Visconde de Inhauma n. 56.
Palma n. 34.
Pateo do Paraizo n. 7.
Conselheiro Peretti n. 22.
Becco da Carvalha n. 5.
Rua Frei Caneca n. 26.
Ivo Miquilino n. 13.
Idem n. 9.
Larangeiras n. 26, 1.º andar.
Travessa do Carmo n. 8.
Rua Primeiro de Março n. 11.

FREGUEZIA DE S. JOSE

Rua Imperial n. 153.
Idem n. 151
Idem n. 127.
Coronel Suassuna n. 132.
Idem n. 60
Padre Floriano n. 63.
Idem n 49.
Idem n 47.
Idem n 43.
Nogueira n. 17.
Idem n. 43.
S. José n 29.
Travessa de S. José n. 5.
Idem n. 11.
Pescadores n. 11.
Santa Rita n. 34.
Idem n. 32.
Vidal de Negreiros n. 114.
Idem n. 112.
Idem n. 70
Penha n. 2, loja e 1.º andar.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

Rua Visconde de Albuquerque n. 101.
Aurora n. 37, loja, 1.º e 2.º andar.
Saudade n. 24
Idem n. 5.
Conceição n. 5.
Sete de Setembro n. 22.
Idem n. 26.
S. Gonçalo n. 22.
Barão de S. Borja n. 3.
Sitio do Parnameirim.
Idem da Agua Fria.
Amboté n. ∞

Imperial

Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA

Rua da Cruz n. 40

Seguro Contra Fogo

Roya Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000·00 0,0,,0
Fundos accumulados £ 5 76.19
POLHMANN &C.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa em 8 de Dezembro, seguindo apoz a demora indispensavel para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O VAPOR

La Plata

Espera-se do sul até 16 de Dezembro, e apoz a demora necessaria partirá para Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

S. Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 10 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Santos e Rio de Janeiro

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante B. Bosck

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas a dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Orissa

Espera-se do Sul até o dia 10 de Dezembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20	
«	«	2.ª	£ 14.10.0
«	«	3.ª	£ 7.0.0
Para Liverpool	1.ª	«	£ 21 a £ 23
«	«	2.ª	£ 17.10.0
«	«	3.ª	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Aviso

Avisamos que as passagens de 2.ª classe para a Europa, ida e volta, terão um abatimento de 10 %, a saber:

Para Lisbôa, £ 27.0.0
Para Liverpool, £ 31.10.0.

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanisc Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Esperado do norte até 7 do corrente, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Empreza Cabotagem Nacional

O VAPOR

Guarany

Commandante Jones

Esperado do norte n'estes dias, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

AGENTES

Amorim Fernandes & C

Rua do Amorim n. 56

T. & J. Harrison

O vapor inglez

Actor

Presentemente n'este porto, seguirá depois de pequena demora para

Liverpool

Para cargu, etc., a tratar com os.

AGENTES

Blackburn & C.

LEILÕES

Agente Silveira

Leilão

Do xarque, existente nas primeira e segunda pilhas de prôa a bordo do patacho "Elisabet", a mandado do Exm. Sr. Dr. juiz seccional, a requerimento do consignatario e por conta e risco de quem pertencer.

Quarta-feira, 7 do corrente

A'S 11 HORAS

A bordo do mesmo patacho Botes no Caes do Ramos.

DIVERSOS

Santa Luzia dos Pobres

No dia 12 do corrente, ás 4 horas da manhã, um devoto manda rezar uma missa na igreja do Rozario de Santo Antonio, em louvor de Santa Luzia dos Pobres.

— Aluga-se uma casa sita ao Largo de Santo Amaro das Salinas n. 5; a tratar á rua Marquez do Berval n. 57 padaria.

— Aluga-se o 2.º andar do predio n. 131 á rua de S. Jorge; é confortavel e saubre tendo todas as commodidades. Trata-se no n. 139.

— Vende se uma casa com agua á rua Vidal de Negreiros n. 47; a tratar á rua Coronel Suassunan2. 201.

— ALUGA-SE a casa da rua da Aurora n. 121, com agua e gaz; a tratar na praça Tira Dentes n 2.

— CRIADA.—Precisa-se de uma na rua das Laranjeiras n. 12, loja.

— COZINHEIRA. — Preciza-se de uma perita cozinheira, na rua da Soledade n. 86.

— CRIADO. Preciza-se de um criado de bôa conducta, na rua da Soledade n. 86.

Taverna

Vende-se a da rua de Hortas n. 27, aluguel barato, e tem moradia para familia; a tratar na mesma.

Piano francez

Vende se um piano francez em muito bom estado, na Estrada do Monteiro n. 45, freguezia do Poço.

Armação

Vende-se uma armação composta de 10 fiteiros que se prestam para qualquer genero de negocio, quasi nova e por preço rasoavel; a tratar na Praça da Independencia ns. 4 a 10.

Pedro Miliano da Silveira Lessa

1.º ANNIVERSARIO

Emilio de Andrade e sua familia convidam as pessoas de sua amizade e os parentes para assistirem á missa que será celebrada na matriz de Agua Preta, ás 9 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, em suffragio á alma de seu sogro, pai e avô Pedro Miliano da Silveira Lessa; antecipam sua gratidão aos que comparecerem.

✝

Izabel da Silva Lima

José Ernesto Pereira Lima, suas filhas, Ernesto Gonçalves Pereira Lima, Anna Leopoldina Pereira Lima, Barão e Baroneza de Caxangá e seus filhos mandam rezar missas por alma de sua idolatrada esposa, mãi, nora e irmã Izabel da Silva Lima, na capella do povoado de Ribeirão, ás 9 horas da manhã e no convento do Carmo, ás 8 horas do dia 9 do corrente, pelo que se confessam gratos desde já a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade. e aproveitam a occasião para agradecer aos parentes e amigos que tiveram a bondade de acompanhar os restos mortaes da finada até a sua ultima morada.

✝

Alfredo Francisco de Souza

1.º ANNIVERSARIO

Euthalia Jacobina de Souza, seus pais e irmãos e Leopoldina Carolina de Souza e seus filhos, convidam seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que por alma de seu idolatrado esposo, genro, cunhado, filho e irmão Alfredo Francisco de Souza, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 horas da manhã de sabbado, 10 do corrente. primeiro anniversario de seu infausto fallecimento, antecipando desde já eterno reconhecimento.

AVISO

Engenho d'Agua

A Directoria da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, proprietaria da Usina Coelho, situada no municipio desse nome, tendo sciencia de que irá á praça por venda no dia 13 do corrente mez o—Engenho d'Agua,—tambem situado no municipio de Iguarassú e pertencente a Cordoso & Irmãos, ou a firma, que os substituio e cuja fallencia foi aberta pelo juizo do commercio desta capital em principios do corrente anno, vêm declarar, para que chegue ao conhecimento de todos aquelles a quem interessar possa, que por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Dr. Moreira Alves aos 11 dias do mez de Julho de 1896 os mencionados Cardozo & Irmãos, por si e por seus herdeiros e successores obrigaram o referido—Engenho d'Agua—a fornecer cannas á falada Usina Coelho durante 9 annos, devendo, por tanto, passar a obrigação contrahida pelos mesmos Cardozo & Irmãos para quem quér que arremate o engenho em questão.

Para os devidos effeitos faz-se a presente declaração, que se protesta reproduzir no juizo competente.

Recife, 6 de Dezembro de 1898.

Pela Directoria,
José Vicente Meira de Vasconcellos.

Para a festa de Natal

Pasteis da carne de porco e gallinha, rua Nunes Machado n. 66, Soledad.

Casas

Aluga-se a da rua Quarenta e Nove, antiga Imperial n. 303 B, e o sobrado de um andar á rua Direita de Afogados n. 7, os quaes estão caiados e pintados de novo; a tratar no Bazar de Afogados.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e ao commercio desta praça que amigavelmente dissolveram a sociedade que tinham na padaria denominada Luzitana, sita á rua Larga do Rozario n. 40, que girava nesta praça sob a firma Nogueira & C., retirando-se o socio Augusto Nogueira da Silva pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando de posse do activo e responsavel pelo passivo o socio Joaquim Nogueira da Silva Filho.

Recife, 6 de Dezembro de 1898.

Augusto Nogueira da Silva.
Joaquim Nogueira da Silva Filho.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu ao Sr. João Antonio Correia Lobo o seu estabelecimento de alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 49, livre e desembaraçado de qualquer onus. Se alguem se achar prejudicado queira comparecer dentro de 3 dias da presente data.

Recife, 5 de Dezembro de 1898

Joaquim Nunes Ferreira Coimbra.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Joaquim Nunes Ferreira Coimbra o seu estabelecimento de alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 49, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 5 de Dezembro de 1898.

João Antonio Correia Lobo.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 8, 2.º andar, precisa-se de uma ama para andar com menino e que saiba lavar e engommar.

Cozinheira

Preciza-se de uma á rua da Gloria n. 86.

Caixeiro

Precisa-se na rua Larga do Rozario n. 25

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

para caça, pedreira e bombarda.

Publicades garantidas.

Pão Centeio

Terças e sextas feiras

PADARIA BISET

Rua Nova n. 47

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de hao gargurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Vende-se

Vende-se seis casas no povoado da Chã de Carpina, sendo quatro de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Correia de Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

do

DR. SABINO

Pernambuco

Canos de ferro galvanizado

Tendo-se recebido a consignação, grande quantidade de canos de ferro de 1 e 1/2 P, vende-se:

1 1/2 polegada a 900 réis o pé.
1 polegada a 500 réis o pé.

Loja das Estrellas

58 | RUA DUQUE DE CAXIAS—58 E

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso dos cigarros compostos. [..]teresse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro[..]ujaneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o [..] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que [..] ve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está re conhecidas [..]firm

Piano

Vende se um piano novo de muito bom fabricante; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

A melhor farinha para

ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS

e convalescentes é a

FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO

DR. SABINO

PHARMACIA HOMŒPATHICA

Barão da Victoria—3

Casa

Aluga-se a casa terrea á rua de S. Jorge n. 66, com bons commodos, tem agua e bello banheiro; a tratar na rua Nova n. 3.

Bom e barato

Querem passar bem?

Vão ao Restaurant Marquez de Pombal, que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apesar do modico preço, agrado e sinceridade, são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

Vende-se

A taverna sita a estrada de Sant'Anna N. 11; a tratar na mesma.

Caixeiro de padaria

Precisa-se de um que tenha pratica desse negocio e bôa letra; a tratar na padaria Jadoneza á rua da Imperatriz n. 66.

Bom rendimento ao capital

Vende-se um grande sitio, livre e desembaraçado com 4100 palmos de frente por 7800 de fundo, abastecido em todos os tempos por aguas potaveis de optima qualidade de diversos riachos perennes.

Possue extensa baixa de capim, mil pés de maniçoba, (planta para borracha) e outros de bananeiras, coqueiros, cafeeiros, jaqueiros e quantidade de outras arvores taes como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, laranjeiras, cajueiros, etc.

Grandes mattas de bôas madeiras e muitas terras para plantações e cerca de 9000 palmos de terrenos proprios para edificações na margem da estrada.

Grande casa de moradia, estribaria, cocheira, quartos para creados e 7 casas de taipa cobertas de telha, as quaes rendem 16$000 mensaes; uma vaccaria com 7 bôas vaccas turinas, 20 vaccas da terra, 3 garrotes, 16 bezerros, 1 touro, 3 cavallos, 2 burros, carroças e muitos utensilios. A vaccaria produz 50 garrafas diarias de bom leite que é consumido por freguezes antigos e pontuaes.

Existe tambem uma olaria bem montada, com grandes barreiras, muita lenha e agua, estando muito bem afreguezada.

A propriedade fica á 45 minutos de viagem incluindo 20 minutos de passeio da estação do trem, isto em um dos arrabaldes mais salubres.

Para mais informações, na mercearia de Bazilio Magno á rua da Florentina n. 2.

Attenção

Pedro Pequeno, mulato, natural da Paleã de Flores, onde tem mãi, e de idade 20 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, fallante, sahio do engenho Santa Luzia, comarca de Gamelleira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente, afim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, caçuaes, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro é castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Francklino Galvão, ou ainda em Penderaca, em Palmares, será bem recompensado.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 38.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n

Ao commercio

J. Azevedo & C. estabelecidos com casa de molduras e estampas á rua da Imperatriz n. 53, previne ao commercio e ao publico que, o Sr. Aristheu Pinheiro de Mendonça deixou de ser seu caixeiro desde o dia primeiro do mez fluente.

Recife, 21 de Outubro de 1898.

J. Azevedo & C.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta form uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento de nosso Estado.

DEPOSITO

RUA DO VIGARIO 17. RECIFE

Doces

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú. etc. etc., perfeição, acceio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias

DA

CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Explendidos planos

Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

Aluga-se o predio

n. 54 da rua Luiz do Rego, em Santo Amaro, com muitos commodos para familia, grande quintal, portão ao lado, bonds á porta, quartos para criado, agua, banheiro de marmore; a chave para ver, está na cocheira junto, até 8 horas da manhã, ou depois das 5 horas da tarde e trata-se na rua do Queimado n. 94.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de

Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

[illegible]

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, escreve o snr « M..... proprietário cultivador em Ygrande « (França). Nos verões precedentes tive alguns « accessos de febre, que passaram com o em- « prego do sulfato de quinina. No mez de agosto « passado, fui outra vez acommettido da mesma « febre intermittente; mas d'esta vez, o sulfato « de quinina não produziu o costumado effeito. « Causou-me fortes dôres de estomago e, por « consequencia, uma invencivel repugnancia. A « febre augmentou. Senti um nojo immenso dos « alimentos e uma grande fraqueza. Passava noi- « tes horriveis sem poder ter o menor repouso.

« Só a ideia de não poder mais supportar o « unico remedio que me curava até então, tive « uma profunda tristeza; e, desesperado, não « esperava mais senão a morte.

« O meu medico prescreveu-me então vinho « de Quinium Labarraque, na dóse de dous ca- « lices, dos de licor, em cada refeição. As pri- « meiras dóses provocaram um grande calor « no estomago e logo depois vomitos de bilis. « Ao cabo de 4 ou 5 dias, a febre tinha cessado. « Voltaram o somno, o appetite e o contenta- « mento. Dez dias depois, estava completa- « mente curado, e desde então não tenho sen- « tido mais nenhum accesso de febre. Cumpro « um dever recommendando este vinho a « todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a febre por mais rebelde e antiga que seja. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que encerra o Quinium Labarraque e que completam a acção da quinina. E' que o Quinium é um extracto completo da quina, elle contém todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos logares onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe deram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e das numerosas curas por elle feitas que a Academia de medecina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos as paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usina vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho da Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a conducção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

...nissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um lindo sortimento de peitilhos e espartilhos resolvemos vender por preço dos mais minimos.

Rua do Crespo n. 1

LOJA DO POVO

19 — RUA 1 DE MARÇO — 19

(Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exmas. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.

A saber:
Sargelias de côr, preto e branco a 240 rs. o covado.
Cretones de côr com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 800 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$000, 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Madapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho, a 1$500 e 1$800 rs. o covado.
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantilhas pretas e de côr a 1$800 rs. uma.
Crenoline preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho, a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um.
Grande liquidação em tapetes de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$000 rs. o par.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 rs a peça.
Capellas com véos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000 rs. a vara.
Ricas fronhas bordadas para differentes preços e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

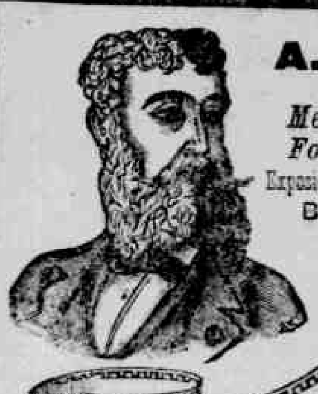

A. SEGUIN
BORDEOS
Membro do Jury,
Fora de Concurso.
Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S
Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA

Venda EM todas as *PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS* acreditadas.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos de MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

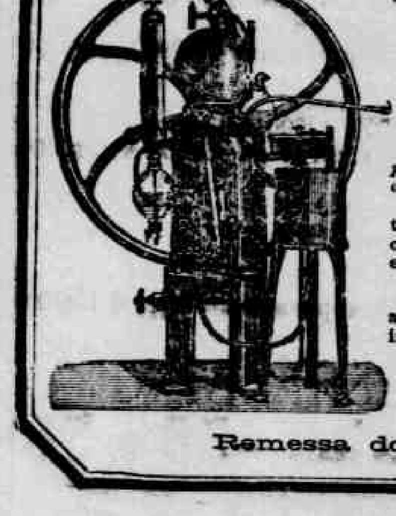

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia. e nas principaes Pharmacias

Demodex visto com o microscopio

AGUA PASTOR

Efficaz e Inoffensiva

Faz desapparecer os **PONTINHOS PRETOS** do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.

DEPOSITO CENTRAL: **SECRETAN**, 52, rua Decamps, Pariz

Depositos no *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia. e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

GAZ ACETYLÈNE

para a illuminação

DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Aîné, constructor

71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

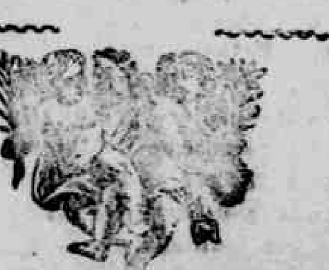

PREMIO de 16,600 francos á T. LAROCHE

QUINA LAROCHE

PHOSPHATADO

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança e constituye o medicamento por excellencia para combater o RACHITISMO.

Pariz, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

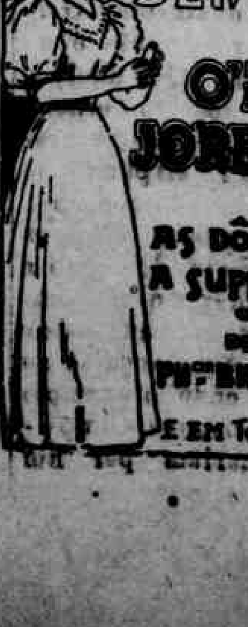

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO das REGRAS

Deposito geral, Phcie BRIANT 150 R. Rivoli PARIS

E EM TODAS PHcies E DROGies

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO 4

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA

Tem sempre grande deposito de

Cerveja Bavaria de S. Paulo

CERVEJA TEUTONIA DE MENDES (RIO DE JANEIRO)

Whisky escossez marca 4 corôas

GENEBRA HOLLANDEZ

Unico concessionario da «Luz Incandescente» em

Pernambuco

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

EXTRACTO CONCENTRADO DOS

Celebres Remedios Le Roy

debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

AS VERDADEIRAS

PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — **1/4 FRASCOS**

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE

contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Mecopanta, etc.

É PRECISO RECUSAR qualquer frasco que não tiver o endereço de Phie COTTIN, genro de Sr. Le Roy 51, rua de Seine, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Brazil.

SÁNDALO MIDY

O unico preparado com o celebre Sândalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do colo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sandalos impuros ou associados á outros medicamentos.

Cada Capsula tem impresso em tinta preta o nome MIDY

Em todas as Pharmacias

ACTIVAS

PILULAS
DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES
ASSUCARADAS

SEGURAS

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL

EFFICAZ

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas abilitações do mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69

Fazendas

Vende-se a loja de fazendas sita á rua do Livramento n. 28; a tratar na mesma.

C. I. Gonzalez

Colloca aço em vidros, conserta espelhos; faz gravuras sobre vidros e metaes; fornece vidros, espelhos e musselinas, e alta folhas de flandres, etc., tudo por preços rasoaveis.

Indicação, rua Barão da Victoria n. 58 Deposito de moveis.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Comò reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

Á venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco........... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

AU MAGASIN MODERNE
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas e roupas feitas por medidas

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nos principaes fundições e casas de commissões procura.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE DEZEMBRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 — Rua Duque de Caxias 56 e 58

Tendo o preoio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS
SRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CREIONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado
ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calças, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.
ARTIGOS PARA SENHORAS
MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.
DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, e 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
UNICO AGENTE DA
Cerveja Bavaria de S. Paulo
E UNICO DEPOSITARIO DA
Cerveja Teutonia de Mende

Esta duas marcas de—CERVEJA NACIONAL—são as unicas que se pode compaser vantajosamente com as melhores tid ede da Europa.
Sempr a grande quanmarcas re ç em aeposito resumido.

HOMEOPATHICOS
MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
AQUILAND SP.—Cura as erysipelas e evita o seu reapparecimento.
CACTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
IRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, azotojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
OL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysia.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOC OCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ALACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, estupor, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEaNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos
DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol
Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue.
O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
» de uma duzia .... 26$000

FOLHETIM (61)

GRACIEMA

POR

AMERICO WERNECK

CAPITULO XL

O cangerê

(Continuação)

— Tem alguem lá dentro? perguntou assustada.

— Não; entremos. A casa é nossa.

Transposto o lumiar, um selvagem, que de cocoras espreitava a um canto, arremessou-se á porta, trancou-a e tirou a chave.

Era um gigante africano de oito palmos de altura e largas espaduas.

De primeiro assomo recuou Clérida estupefacta, e levou a mão ao seio.

Olhou ao redor e vio as paredes pretas de fumaça, os caibros cobertos de picumam e o chão terreo juncado de mil bugigangas proprias de uma morada de negros.

Aqui eram caias, combucas e urupembes, semeadas á toa, alli trapos, jacás e raizes de mandioca, acolá um girão onde estavam dependuradas peças de caça mosqueada; tudo isso porco, sujo, trescalando em máo cheiro, a que não estavam habituadas suas delicadas narinas.

A' entrada o horripilante gorillo, depois de trancal-a, quedou-se de pé, sorrindo. Sorriso monstruoso. Imaginai dous beiços rombos, revirados para fóra, mostrando os colmilhos amarellos e a gengiva roxa, semelhante ao rasgo de uma chaga asquerosa, e formareis uma idéa vaga do esgar medonho que, seguido de um relincho guttural, esparramou a cara do africano.

Ao aspecto do nauseabundo selvagem que, retrahido como um touro bravo, delambia-se na contemplação bestial, Clérida volveu dolorosamente os olhos ao amante, pedindo uma explicação.

Em presença de seu silencio e olhar brejeiro, a moça, desilludida, deixou cahir esta apostrophe com a accentuação mais pungente de indignação:

— Oh! Tu és muito infame!

Não alterou-se o Germano, que parecia divertir-se com o effeito do desencanto.

— Tens razão, filha. Desembucha uma sarabanda de cão para baixo, porque o desabafo allivia e prepara caminho á resignação.

— Homem sem brio!

— Isto só, minha Clérida? És complacente em extremo com receio de offender-me. Chama-me, por exemplo, de miseravel, tigre, canalha, indigno dos beijos de uma messalina.

— Cynico!

— Isso. Vai por ahi a fóra, desenrolando a enfiada de termos vingadores. Eu sou o filho de Cunha Ribas. Nem a peste do Ganges, nem o succo da euphorbia, nem as sombrias regiões do Tartaro excedem os flagellos de minha alma envenenada. Eis a opinião, que não formulas com receio de manchar tua bocca mimosa.

Clérida desanimou.

— Não é possivel ser perversa mais apurado, nem semvergonha mais completo. Não se luta com o invencivel. Que lucro tiraria em revoltar-me contra quem já tudo perdeu de honra e brio, e até faz ostentação de baixeza.

— Nunca tomaste uma resolução tão acertada. Estavas realmente perdendo teu tempo. Não imaginas quanto te acho encantadora sempre que te agastas. Ficas assim como abelha furiosa, porque lhe querem chupar os favos.

— Ainda zombas! De mim, que confiei-me á tua lealdade em bem ma hora, esperando provas de delicadeza.

— Pois devéras esperaste de mim essas brilhaturas de cavalheiro, Clérida? Ah! Ah! Ah! Que ingenua!

— O riso te quadra bem. Ri, pois. Culpa tive eu, pobre louca, em desgarrar-me. Querendo orgulhosamente obedecer á vingança irreflectida, attrahi a vergonha a meu lar desgraçado.

— Por Deus, não caias no sentimentalismo, filha. Nada de sermão, porque me fazes chorar. Com dous trechos como este patheticos eu dissolvo-me em pranto, e tu offuscarias a fama de Frei Lourenço.

Abafou Clérida um soluço, e em brando queixume diluio sua acrimonia.

— Me magoaste profundamente, Germano. Julgava-te generoso, e não és ao menos um ingrato vulgar. Que motivos dei para merecer este insulto cruel? Que interesse moveu-te a lançar-me nesta espelunca de negros? Explica, se podes, o que meu espirito não concebe.

— Devéras não concebe? Suppuz sempre que o melhor meio de acabar com os escrupulos do pudor e com o acabamento de uma noviça refread pelos prejuizos da castidade, era lançal-a no vortice das bacchanaes, onde o exemplo vivo, as provocações lascivas e a impudencia ostensiva triumpharíam por fim dos seus horrores honestos.

Uma lição é bastante para amestrar a iniciada que, á prova de escandalo, perderá a ceremonia.

— Sonhaste fazer de mim uma hetaira vulgar, Germano.

— Vulgar, não. Tua fuga tornará famosa a minha conquista; e a vaidade do amante, recebendo as homenagens da inveja, gozará do deslumbramento que has de produzir.

Os nomes celebres têm o privilegio de tirar da obscuridade áquelles que elles illuminam com o seu brilho.

A nossa felicidade exige que abandones teu marido e venhas morar em minha companhia.

— Não, não posso.

— Quero amar-te em plena liberdade, fazer de ti o astro de minhas festas; quero viajar, gastar, viver a teu lado, sentir-te junto ao seio, tremula e feliz ante a sociedade, ante o sol, ante o demonio, ante Deus.

— Oh! não, não!

— Amanhã não dirás o mesmo.

— Por que affirmas isso? Que projectos terriveis nutres a meu respeito?

Clérida conservou algum tempo no amante o olhar interrogador e desvairado.

Depois, advertida por um sentimento nefasto, supplicou dolorosamente:

— Deixa-me sahir, livra-me desta prisão nauseabunda. Hô! Posição terrivel! E tu não te commoves! Tu, por quem abandonei virtude, ninho e as commodidades do leito; tu, por quem sacrifiquei a saude, o pudor, a autoridade do lar, a virgindade dos meus carinhos, tudo o que de mais precioso hei possuido!

Deixa-me sahir. Estou vencida; prometto acompanhar-te, obedecer a teus caprichos, esquecer o meu marido e affrontar a sociedade; mas por Deus, não prolongues mais esta scena infamante para nós ambos.

Arreda com o pé aquelle gorillo nojento, e saiamos d'aqui.

Neste momento soou atraz de Clérida uma voz maliciosa.

— *Abença*, sinhá.

A moça voltou-se rapida, como picada no calcanhar, e ficou estatelada e muda.

O colosso africano arreganhou a catadura e gargalhou um riso grosso e soturno.

Germano piruetou satisfeito, apreciando o encontro.

Estava em face de Clérida Fabiana, sua escrava.

Vestida de vermelho, com meias de seda, sapatinhos de noiva, a cintura apertada em uma faxa azul e a trunfa penteada em fórma de diadema, parecia uma rainha, e o era de facto naquella casa.

A saia descia apenas até os joelhos, e adornavam-lhe o pescoço collares de missangas, que cahiam sobre o collo decotado em curvas quasi parallelas.

Finalmente, a crioula, mostrando com a distensão dos labios traquinos a fileira de alvos dentes, apoiava no rim a costa da mão esquerda, emquanto o braço direito conchegava-se ao peito no movimento de pedir a benção.

Reconheceu Clérida a catita mucama, que alli vinha affrontal-a em trajos de dansarina, e tão grande foi o seu abalo, tal a confusão nos sentidos, que não pôde articular uma phrase; todavia a consciencia advertio-a de que toda a sua autoridade domestica, de par com os venhos de recato, acabava de ruir naquelle instante.

O alicerce do pudor estava colapsado, agora o desmoronamento começava.

Convalescendo do seu estupor, Germano enlaçou a faceira crioula, que inclinou o ilharga com uma indolencia sensual.

— Não te espantes, minha Clérida. Quando não ha remedio senão aceitar os acontecimentos, ainda que estes sejam máos, o procedimento mais acertado e prudente é marchar de accordo e explorar suas vantagens.

Assim resigna-te. Incapaz de mudar a face das cousas, não tens outro recurso senão imitar os que te cercam. Repara bem. Admira este porte. Certamente não julgavas possuir tal joia como escrava?

— Me deixe, disse a crioula fingindo amúo.

E o olhar da mucama volveu maliciosamente para o semblante da senhora. A moça, porém, baixára os cilios.

— Longe de ti os vexames, amante minha, aconselhou Germano. Prepara-te para o banquete que em breve darei á custa de meu pai. Quero que tua beleza resplandecente offusque o luxo da festa e honre minha companhia.

Nada te prende ao lar manchado senão os habitos de castidade, que has de deixar hoje aqui.

As difficuldades só são invenciveis perante a covardia e má vontade; mas, quando se quer e a coragem exige, as difficuldades perdem seu caracter extraordinario e ficam reduzidas ás proporções communs.

Não te acanhes. Queres ver como o desembaraço torna elegante e attrahente o corpo? Dansa, Fabiana. Mostra para quanto prestas.

(*Continua*).

Typ. do Diario